



Declaração Universal dos **DIREITOS HUMANOS**





Declaração Universal dos DIREITOS HUMANOS



Publicação da CESE - Coordenadoria Ecumênica de Serviço
DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS
Edição Comemorativa – 70 anos da Declaração e 45 anos da CESE
9ª edição - Março de 2018

Organização: Sônia Gomes Mota,
José Carlos Zanetti e Nelson Kilpp

Colaboração:

Enéias da Rosa

CDH – Centro de Direitos Humanos
Monitoramento dos Direitos Humanos no
Brasil

João Inácio Wenzel

CEBI – Centro Ecumênico de Estudos Bíblicos

Paulo Carbonari

CDH – Centro de Direitos Humanos

Romi Márcia Bencke

CONIC - Conselho Nacional de Igrejas Cristãs
do Brasil

Revisão: Lucyvanda Moura e Patricia Gordano

Arte: Bamboo Editora

Impressão: Gráfica Santa Bárbara

**DIRETORIA INSTITUCIONAL (TRIÊNIO
JUNHO 2015 - 2018)**

Presidente: Marcus Barbosa Guimarães (ICAR)

Vice-presidente: Joel Zeferino (ABB)

Primeiro Tesoureiro: Renato Küntzer (IECLB)

Segundo Tesoureiro: João Cândia Peixoto Filho
(IEAB)

Primeira Secretária: Mariana Falcão Zuccarello
(IPU)

Segunda Secretária: Joilda Menezes de Aquino
Eloi (IPIB)

CONSELHO FISCAL

Eleni Rodrigues Mender Rangel (IPIB)

Júlia Tais Campos Ribeiro de Oliveira (ICAR)

Gilvaneide José dos Santos (ABB)

Suplente: Célia Gil (IECLB)

Coordenação Executiva

Diretora Executiva

Sônia Mota

Coordenação de Projetos e Formação

Antonio Dimas Galvão

Coordenador Administrativo – Financeiro

Daniel Musse

Coordenadora de Comunicação

Patricia Gordano – Mapa Multimídia

A CESE é apoiada por BROTR FÜR DIE WELT
(Pão para o Mundo), Misereor, Fundação
Appleton, Fundação Ford, (UE) União Euro-
peia, (TDH) Terre des Hommes – Schweiz,
HEKS (Agência de Desenvolvimento das Igre-
jas Protestantes da Suíça), ICCO (Organização
Intereclesiástica para Cooperação e Desenvol-
vimento das Igrejas Católicas Alemãs) e Wilde
Ganzen (Gansos Selvagens).

Declaração Universal dos **DIREITOS HUMANOS**





Desde 1973, ano em que foi fundada, até os dias de hoje, a CESE já fez circular mais de dois milhões de exemplares do livreto com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em sucessivas edições. Enquanto houver, em qualquer lugar, desrespeito aos direitos fundamentais das pessoas, a CESE, teimosamente e com veemência, publicará este documento, atualizando-o.



Logo depois do massacre no presídio de Carandiru, na capital - São Paulo - em 1992, presidiários sobreviventes empunham um exemplar do livreto dos Direitos Humanos publicado pela CESE. Fotos semelhantes foram estampadas por toda a imprensa do País e por diversos veículos da mídia internacional. Acima, fac-símile da capa da extinta revista Visão, de circulação nacional e de importância junto a públicos considerados formadores de opinião.

ÍNDICE

Apresentação	11
A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Bíblia e as Igrejas	15
Preâmbulo	15
(Artigos da Declaração)	17
Como Usar a Declaração	96
Organizações Comunitárias e Movimentos Sociais	96
Sindicatos	97
Jornalistas e Mídia.....	97
Educadores e Educadoras.....	97
Endereços de Sítios na Internet sobre Direitos Humanos	99
Bibliografia Sugerida para Consulta	100
Índices de Textos Bíblicos	104
Antigo Testamento	104
Novo Testamento.....	107
Sugestões para um Melhor Aproveitamento deste Livreto	109



Apresentação

Ao completar 45 anos, a CESE - Coordenadoria Ecumênica de Serviço - reedita a cartilha de Direitos Humanos, o seu livreto mais conhecido, tendo como texto-base a Declaração Universal dos Direitos Humanos e artigos do PIDESC - Pacto Internacional Sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, referenciados por textos bíblicos. Lançada pela primeira vez juntamente com o nascedouro da organização, na década de 70, em plena ditadura militar, cada reedição e reimpressão é a reafirmação da fidelidade da CESE à sua missão e é também uma confissão de fé: sempre atuar na defesa por direitos em toda a sua abrangência até que todos e todas tenham vida plena e que nossa Casa Comum,

nossa *Oikoumene*, seja respeitada. A CESE foi fundada a 13 de junho de 1973, em Salvador, na Bahia, com a participação da Igreja Católica Apostólica Romana, representada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, da Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, da Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo, da Igreja Metodista e da Missão Presbiteriana do Brasil Central, com o apoio do Conselho Mundial de Igrejas – CMI. Hoje compõem a CESE as seguintes igrejas: Episcopal Anglicana do Brasil, Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Presbiteriana Independente do Brasil, Presbiteriana Unida do Brasil, Católica Apostólica Romana (por intermédio da CNBB) e Aliança de Batistas do Brasil.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada no dia 10 de dezembro de 1948 pela Assembleia Geral das Nações Unidas ONU, tem o Brasil como um dos seus signatários.

A CESE apresenta, agora, mais uma edição revista, ampliada e comemorativa deste livreto (70 anos da DUDH e, também, do CMI), com a atualização dos documentos das Igrejas Associadas da CESE, que comentam cada artigo. Busca ainda correspondências com os artigos do *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (PIDESC) e do *Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos* (PIDCP).

Os pactos PIDESC e PIDCP surgem em 1966, inspirados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, ressaltando as conquistas coletivas ocorridas no mundo e também os desafios para a construção de sociedades mais livres, igualitárias e democráticas. O surgimento dos dois pactos foi assim acordado como alternativa concilia-

tória no contexto ideológico da Guerra Fria. Tratam de temas e direitos fundamentais à garantia da vida e da dignidade humana, tendo presente o cotidiano da vida em sociedade e os diferentes modos de vida dos povos e comunidades, tais como: direito ao trabalho, à educação, à saúde, à seguridade social, à cultura, à alimentação, direitos das mulheres, direitos das famílias e das crianças e adolescentes, direito às liberdades de opinião, expressão, religião, associação, direito à segurança, entre outros. O Brasil só vai subscrevê-los 26 anos depois, em 1992, sete anos após o fim do regime militar. Em 1993, acontece a Conferência Internacional de Viena que ressalta o caráter universal, indivisível e interdependente dos direitos, vistos como complexo único e integral.

Nos anos 90s, começaram a circular, informalmente, documentos com a sigla DESCAs - Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais. A rigor, inexistia clara referência ao tema

no texto original do PIDESC, já que o primeiro grande evento internacional que trata dos problemas ambientais no mundo – a Conferência das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente Humano – só acontece em 1972, seis anos depois do surgimento do Pacto.

Os direitos civis e políticos, por serem defendidos pelas sociedades liberais, ganham mais adesão e são tidos por muitos como “os direitos humanos”, cuja vigência seria absoluta, em detrimento dos DESCAs, cuja progressividade seria característica. Eles constituem direitos que reconhecem a integridade física, psíquica, a mobilidade, a expressão, a participação, a organização, a deliberação pública e vários outros aspectos como necessidades para que os seres humanos possam viver em dignidade. E, mesmo que possam ser tidos por garantias individuais, de cada um/a, só se realizam em condições de realidades que os garantam, o que significa dizer que também têm uma dimensão coletiva, pública,

comum, dialogando com a dimensão intercultural do Bem Viver.

Esta nova edição contou com a valiosa parceria do CONIC - Conselho Nacional de Igrejas Cristãs, do CEBI - Centro de Estudos Bíblicos e da Articulação de Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil que atualizaram e comentaram os textos. No final há também uma lista de *web sites* (sítios na Internet) sobre o tema e sugestão de bibliografia para consulta. A linguagem inclusiva de gênero foi adotada, sempre que possível.

A evidente afinidade entre a Declaração, os pactos e a interpretação bíblica que nos aponta para a Boa Nova do Evangelho libertador de Jesus Cristo tem servido de estímulo para que esta publicação seja lida e estudada em comunidades. A dimensão universal da cartilha é mais que verdadeira e necessária. Afinal, muitos dos dilemas do mundo, como o racismo, a intolerância, a banalização da morte e vítimas

de guerras, não diferem tanto de nossa própria realidade, com as chacinas de sem terras, indígenas e quilombolas no ‘Brasil profundo’ e o extermínio de jovens negros nas periferias urbanas. Sucedem-se crimes socioambientais pela avidez de um produtivismo desenfreado contra nossas florestas e recursos naturais, ditado, especialmente, pela expansão insustentável do agronegócio e da mineração.

Um tempo de guerra, sem paz, agravado pela instabilidade política com elementos evidentes de estado de exceção que, esperamos, seja logo superada pela vontade democrática das imensas maiorias, pessoas de bem.

O fato de até aqui as sucessivas edições terem alcançado mais de 2 milhões de exemplares revela, ao mesmo tempo, a boa aceitação da cartilha, mas, também, o quanto as violações e garantias continuam desrespeitadas e a exigência profética de estarmos em sintonia com os sinais do nosso tempo.

Vamos construir um outro mundo possível. Mundo que não seja concebido como mercadoria. Mundo onde não haja desigualdade e a diferença não se traduza em estranheza. Mundo onde possa caminhar uma *Plural Humanidade em Paz!*

Sônia Gomes Mota

Diretora Executiva

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Bíblia e as Igrejas

O texto que segue contém os artigos da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* e resumos dos artigos do *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)* e também do *Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos (PIDCP)*. Junto aos artigos da Declaração, do PIDESC e do PIDCP seguem trechos da Bíblia, declarações eclesiais e ecumênicas e citações bíblicas pertinentes. Os versículos das Sagradas Escrituras, transcritos neste livreto, são da *Tradução Ecumênica da Bíblia*, coedição Edições Loyola e Paulinas, São Paulo, 1996.

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o menosprezo e o desrespeito dos direitos humanos levaram a atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade, e que o advento de um mundo em que todas as pessoas gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a

salvo do temor e da necessidade, foi proclamado como a mais alta aspiração humana;

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que as pessoas não sejam compelidas, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão;

Considerando necessário promover o desenvolvimento das relações amistosas entre as nações;

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liber-

dades fundamentais de todas e todos e sua observância;

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

A ASSEMBLEIA GERAL

Proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se empenhe, através do ensino e da educação, em promover o respeito a estes direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, em assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.



**TODAS AS PESSOAS
NASCEM LIVRES E IGUAIS
EM DIGNIDADE E DIREITOS.**

SÃO DOTADAS DE RAZÃO E
CONSCIÊNCIA E DEVEM AGIR EM
RELAÇÃO UMAS ÀS OUTRAS COM
ESPÍRITO DE FRATERNIDADE.

Artigos do PIDCP:

Artigo 1.1. Todos os povos têm direito à autodeterminação.

Artigo 1.2. Todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais (...). Em caso algum, poderá um povo ser privado de seus meios de subsistência.

Artigo 1.3. Os Estados Partes do presente Pacto (...) deverão promover o exercício do direito à autodeterminação e respeitar esse direito, em conformidade com as disposições da Carta das Nações Unidas.

Artigos do PIDESC:

Artigo 1.1. Os Estados Partes no presente Pacto reafirmam a autodeterminação e o direito ao desenvolvimento dos povos.

Artigo 1.2. Referem-se à reciprocidade no uso dos recursos.

Artigo 1.3. Comprometem-se na promoção e realização dos Direitos dos Povos.

Textos bíblicos:

“Proclamareis na terra a libertação para todos os habitantes”. (Lv 25, 10b).

“Amigos, disse-lhes ele, vós sois irmãos, por que vos maltratais?” (At 7, 26b).

“Como cristãos somos chamados a participar na missão divina de justiça, paz e respeito a toda a criação e a procurar vida em abundância para toda a humanidade segundo os desígnios de Deus. Nas escrituras, pela tradição e graças às diversas maneiras pelas quais o Espírito ilumina, hoje, os nossos corações, discernimos os dons da dignidade que Deus concede a cada pessoa e seu direito inalienável de ser aceita pela comunidade e de nela participar. Por isso, como Corpo de Cristo, a Igreja tem a responsabilidade de agir promovendo o respeito e a aplicação universal

dos Direitos Humanos.” (Consulta do CMI “Os Direitos Humanos e as Igrejas: novos desafios”, Morgues, Suíça, junho de 1998).

“Professamos que todo homem e toda mulher, por mais insignificantes que pareçam, têm em si a nobreza inviolável que eles próprios e os demais devem respeitar e fazer respeitar, incondicionalmente; professamos também que toda vida humana merece por si mesma, em qualquer circunstância, sua dignificação; e que toda convivência humana tem que fundar-se no bem comum, que consiste na realização cada vez mais fraterna da dignidade comum e que exige não se instrumentalizem uns em favor de outros e que todos estejam dispostos a sacrificar até bens particulares.” (Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, Puebla, México, 1982).



Citações bíblicas: Zc 7,9-10; Mt 2,10; 23,8; Rm 12,10; 1 Cor 9,1; 2 Cor 8,12-15; Gl 5,1; 1 Ts 4,9; Tg 1,25; 2, 15-16; 1 Jo 4,20.





**TODA PESSOA TEM CAPACIDADE
PARA GOZAR OS DIREITOS E AS
LIBERDADES ESTABELECIDOS
NESTA DECLARAÇÃO,**
SEM DISTINÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE,
SEJA DE RAÇA, COR, SEXO, LÍNGUA, RE-
LIGIÃO, OPINIÃO POLÍTICA OU DE OUTRA
NATUREZA, ORIGEM NACIONAL OU SOCIAL,
RIQUEZA, NASCIMENTO OU
QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO.

**ALÉM DISSO, NÃO SE FA-
RÁ DISTINÇÃO ALGUMA
BASEADA NA CONDIÇÃO
POLÍTICA, JURÍDICA OU
INTERNACIONAL DO PAÍS
OU TERRITÓRIO DE CUJA
JURISDIÇÃO DEPENDA UMA
PESSOA, QUER SE TRATE DE
PAÍS INDEPENDENTE, COMO
DE TERRITÓRIO SOB ADMI-
NISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, NÃO
AUTÔNOMO OU SUBMETIDO A
QUALQUER OUTRA LIMITAÇÃO
DE SOBERANIA.**

Artigos do PIDCP:

Artigo 2.1. Os Estados Partes do presente pacto comprometem-se a respeitar e garantir a todos os indivíduos que se achem em seu território e que estejam sujeitos a sua jurisdição os direitos reconhecidos no presente Pacto, sem discriminação alguma por motivo de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, situação econômica, nascimento ou qualquer condição.

Artigos do PIDESC:

Artigo 2.1. Os Estados Partes se propõem um projeto de desenvolvimento de responsabilidade nacional e internacional.

Artigo 2.2. Reafirmam o direito à autodeterminação e ao desenvolvimento acima de qualquer discriminação.

Artigo 2.3. Reconhecem a soberania dos países em desenvolvimento acima da sobredeterminação econômica dos não nacionais.



Textos bíblicos:

“Não defraudarás o direito, não alimentarás parcialidade, não aceitarás presentes, pois o presente cega os olhos dos sábios e compromete a causa dos justos.” (Dt 16,19).

“Não mais nem judeu nem grego; já não há mais nem escravo nem livre, já não há mais o homem e a mulher; pois todos vós sois um só em Jesus Cristo.” (Gl 3,28).

“Todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo ou crença, foram criados por Deus como indivíduos e como membros da comunidade humana. Entretanto, o pecado ocasionou a corrupção do mundo levando à degradação das relações humanas. Ao reconciliar a humanidade e a criação com Deus, Jesus Cristo reconciliou os seres humanos entre si. O amor a nosso próximo é a essência da obediência a Deus.” (VI Assembleia do CMI, Vancouver, Canadá, 1983).

“Participar da construção de uma sociedade justa e solidária é realizar o projeto de Deus na solidariedade e na busca do bem comum. A justiça exige que se deem condições de viver com dignidade e com oportunidades iguais, e a solidariedade descobre as necessidades e os problemas dos outros, particularmente dos mais empobrecidos.” (37ª Assembleia Geral da CNBB – Diretrizes).

§ **Citações bíblicas:** Dt 10,17; 27,19; Ez 45,9; At 1,8; Cl 3,11.

Artigo III.

TODA PESSOA

TEM DIREITO

À VIDA,

À LIBERDADE E

À SEGURANÇA

PESSOAL.



Artigos do PIDCP:

Artigo 6.1. O direito à vida é inerente à pessoa humana. Esse direito deverá ser protegido pela lei. Ninguém poderá ser arbitrariamente privado de sua vida.

Artigo 9.1. Toda pessoa tem direito à liberdade e à segurança pessoais.

Ninguém poderá ser preso ou encarcerado arbitrariamente. Ninguém poderá ser privado de liberdade, salvo pelos motivos previstos em lei e em conformidade com os procedimentos nela estabelecidos.

Artigos do PIDESC:

Artigo 3. Os Estados Partes no presente Pacto comprometem-se a assegurar o direito igual que têm o homem e a mulher ao gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Textos bíblicos:

“Não cometerás homicídio.”
(Ex 20,13).

“Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância.”
(Jo 10,10b).

“Trata-se de construir um mundo em que todos os homens sem exceção de

raça, religião ou nacionalidade possam viver uma vida plenamente humana, livre de servidões... Um mundo em que a liberdade não seja uma palavra vã.”
(Papa Paulo VI, Encíclica *Populorum Progressio*, 1967).

“A riqueza do ser humano reside nas suas relações com os demais. A plenitude da vida não diminui quando repartida com outras pessoas, e sim aumenta da mesma maneira maravilhosa como se multiplicaram os cinco pães e os dois peixes. Cristo nos livra da miséria que devora a vida e do vazio interior que absorve essa mesma vida, para conduzir-nos a uma nova comunidade em cujo seio são suprimidas as relações de violência com os outros, e para que, assim, possamos fazer-nos felizes uns aos outros. Nós nos unimos com amor vivo e já não temos que adiar a vida eterna para uma época posterior à nossa.” (Pronunciamento da teóloga Dorothee Sölle na VI Assembleia do CMI em Vancouver, Canadá, 1983).

Citações bíblicas: Dt 15,7; 30,19; Ez 34,27-28; Sl 4,9; Pv 3,23-26; Hb 13,6.

**NINGUÉM
PODE
SER MANTIDO**

**EM
OU
ESCRavidÃO
SERVIDÃO**



A ESCRAVIDÃO E O TRÁFICO DE ESCRAVOS
SÃO PROIBIDOS EM TODAS AS SUAS FORMAS.

Artigos do PIDCP:

Artigo 8.1. Ninguém poderá ser submetido á escravidão; a escravidão e o tráfico de escravos, em todas as suas formas, ficam proibidos.

Artigo 8.2. Ninguém poderá ser submetido à servidão.

Artigo 8.3. a) Ninguém poderá ser obrigado a executar trabalhos forçados ou obrigatórios.

Artigos do PIDESC:

Artigo 5.1. O Pacto dos Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais acolhe e assume os Direitos proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Artigo 5.2. Não se pode admitir nenhuma restrição ou derrogação aos direitos fundamentais do homem, reconhecidos ou em vigor, em qualquer país, em virtude de leis, convenções, regulamentos ou costumes, sob o pretexto de que o presente Pacto não os reconhece ou os reconhece em menor grau.

Textos bíblicos:

“O Espírito do Senhor Deus está sobre mim: o Senhor fez de mim um messias, ele me enviou a levar alegre mensagem aos humilhados, medicar os que têm o coração confrangido, proclamar aos cativos a liberdade, aos prisioneiros a abertura do cárcere.” (Is 61,1).

“É para sermos verdadeiramente livres que Cristo nos libertou. Permanecei, pois, firmes e não vos deixeis sujeitar de novo ao jugo da escravidão.” (Gl 5,1).

“A reconciliação do homem em Jesus Cristo torna claro que a pobreza escravizadora em um mundo de abundância é uma grave violação da ordem de Deus; a identificação de Jesus Cristo com o ne-

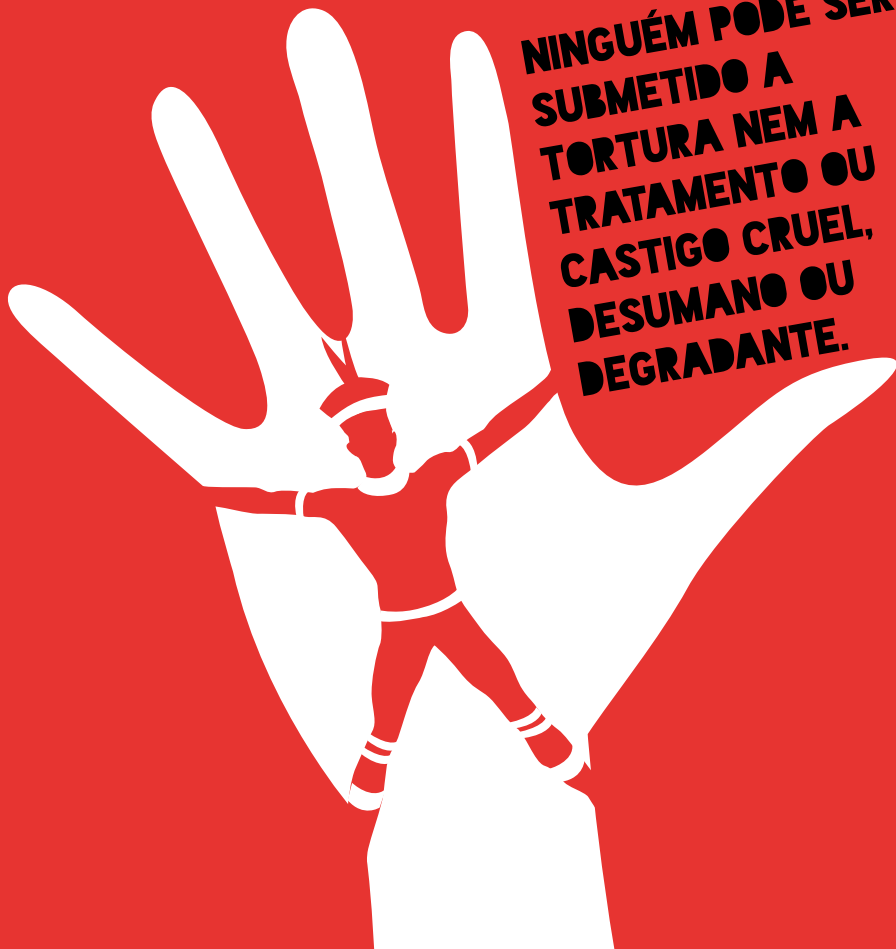
cessitado e com os oprimidos, a prioridade da justiça nas Escrituras proclamam que a causa dos pobres do mundo é a causa dos seus discípulos.” (Credo Social da Igreja Metodista, 1971).

“A Bíblia apresenta Deus como aquele que liberta. Não é por acaso que a libertação narrada no Êxodo é o fato fundamental ao qual se voltam continuamente outros textos bíblicos. Lamentavelmente, porém, ela nem sempre foi lida a partir deste seu cerne. E alguns versículos bíblicos foram usados para deles deduzir que seria bom ser escravo para assim chegar a uma vida plena na eternidade. Entretanto, a verdade é que, para as Sagradas Escrituras, Deus combate todos os sistemas que oprimem e escravizam”. (CONIC, Campanha da Fraternidade 2000).

 **Citações bíblicas:** Êx 20,2; Is 58,6;
Am 2,6; Lc 4,18; Tg 5,4.



**NINGUÉM PODE SER
SUBMETIDO A
TORTURA NEM A
TRATAMENTO OU
CASTIGO CRUEL,
DESUMANO OU
DEGRADANTE.**



Artigos do PIDCP:

Artigo 7. Ninguém poderá ser submetido à tortura, nem a penas ou tratamento cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 8.1. Ninguém poderá ser submetido à escravidão; a escravidão e o tráfico de escravos, em todas as suas formas, ficam proibidos.

Artigo 8.2. Ninguém poderá ser submetido à servidão.

Artigo 8.3. Ninguém poderá ser obrigado a executar trabalhos forçados ou obrigatórios.

Textos bíblicos:

“...que ninguém dentre vós explore o seu irmão.” (Lv 25,14c).

“Militares lhe perguntavam: E nós, que devemos fazer? Ele lhes disse: não façais violência, nem mal a ninguém...” (Lc 3,14).

“O emprego de formas de tortura física e psicológica, cada vez mais refinadas, e a prática das ‘desaparições’ e das execuções extrajudiciais não só se generalizaram, como também, em muitos países, se converteram em procedimentos normais das forças militares e da polícia. A VI Assembleia aprova as declarações do Comitê Central que condenam a prática da tortura (1977) e as execuções extrajudiciais (1982), faz um apelo à Igrejas para que empreendam vastos programas educativos sobre os direitos humanos, a fim de que o público tenha mais consciência dessas atrocidades, e insta as Igrejas Membro e seus governos a cooperarem, nesse sentido, com as Nações Unidas e com outros órgãos governamentais e não governamentais.” (VI Assembleia do CMI, Vancouver, Canadá, 1983).

“Diante da deplorável realidade de violência na América Latina, queremos pronunciar-nos com clareza. A tortura física e psicológica, os sequestros, a perseguição de dissidentes políticos ou de

suspeitos e a exclusão da vida pública por causa das ideias são sempre condenáveis. Se tais crimes são realizados pela autoridade encarregada de tutelar o bem comum, tornam vis os que os praticam, independentemente das razões aduzidas.” (Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, Puebla, México, 1982).

 **Citações bíblicas:** Sl 119,134; Pv 3,31 e 14,31; Mt 5,38-39.



The background of the page is a collage of stylized human faces. Each face is composed of a black silhouette of the head and hair, with the facial area filled with a grey fingerprint pattern. Several faces have bright orange lips. Some faces also have black outlines for eyes and glasses. The faces are arranged in a way that they appear to be looking towards the center where the text is located.

TODOS OS SERES HUMANOS
TÊM O DIREITO DE SER,
EM TODOS OS LUGARES,
RECONHECIDOS COMO
PESSOA HUMANA,
PERANTE A LEI.

Artigos do PIDCP:

Artigo 6.1. O direito à vida é inerente à pessoa humana. Este direito está protegido por lei. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da vida.

Textos bíblicos:

“Deus criou o ser humano à sua imagem, à imagem de Deus Ele o criou, criou-os macho e fêmea” (Gn 1, 27).

“Quem é o homem, para que nele penses, e o ser humano, para que dele te ocupes? Quase um deus o fizeste: tu o coroas de glória e de esplendor.” (Sl 8,5-6).

“Todos os seres humanos, criados à imagem de Deus, são iguais e infinitamente valiosos a Seus olhos e a nossos olhos. Jesus Cristo nos uniu uns aos outros com sua vida, morte e ressurreição, de tal modo que o que interessa a um nos interessa a todos.” (V Assembleia do CMI, Nairóbi, Quênia, 1975).

“Deve superar-se e eliminar-se, como contrária à vontade de Deus, qualquer forma social ou cultural de discriminação, quanto aos direitos fundamentais da pessoa, por motivo de sexo, raça, cor, condição social, língua ou religião. É realmente de lamentar que estes direitos fundamentais da pessoa ainda não sejam respeitados em toda parte.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral Gaudium et Spes, 1965.)

§ **Citações bíblicas:** Nm 15,16; Mq 6,8; 1 Jo 3,1a.

TODAS AS PESSOAS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI

E TÊM DIREITO, SEM QUALQUER
DISTINÇÃO, A IGUAL PROTEÇÃO DA LEI.
TODAS TÊM DIREITO A IGUAL PROTEÇÃO
CONTRA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO
QUE VIOLE A PRESENTE DECLARAÇÃO
E CONTRA QUALQUER INCITAMENTO
A TAL DISCRIMINAÇÃO.



Artigos do PIDCP:

Artigo 26. Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem discriminação, a igual proteção da lei. A este respeito, a lei proibirá toda a discriminação e garantirá a todas as pessoas proteção igual e efetiva contra qualquer discriminação por motivos de raça, cor, sexo, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição social.

Textos bíblicos:

“Absolver um culpado ou fazer passar por culpado um justo, ambas as coisas são horror para o Senhor.” (Pv 17,15).

“Cessai de julgar segundo a aparência, aprendei a julgar segundo o que é justo.” (Jo 7,24).

“A violação dos direitos humanos em qualquer parte do mundo pode ser rapidamente conhecida por todos e exerce influência nefasta e destrutiva no estrangeiro. As nações deverão reconhecer que a proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais tornou-se preocupação comum da coletividade internacional; por isso não deverão considerar como interferência injustificada a aplicação desses direitos por uma instância internacional.” (Declaração da IV Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Upsala, Suécia, 1968).

“As excessivas desigualdades econômicas e sociais entre os membros e povos da única família humana provocam o escândalo e são obstáculo à justiça social, à equidade, à dignidade da pessoa humana e, finalmente, à paz social e internacional.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral Gaudium et Spes, 1965).

§ **Citações bíblicas:** Dt 10, 17-18; Pv 21,3; Is 11,3-5; At 10,34-35

**TODA PESSOA TEM DIREITO
A RECEBER, DOS TRIBUNAIS
NACIONAIS COMPETENTES,
REMÉDIO EFETIVO PARA OS
ATOS QUE VIOLEM OS DIREITOS
FUNDAMENTAIS QUE LHE SEJAM
RECONHECIDOS PELA CONSTITUI-
ÇÃO OU PELA LEI.**



Artigos do PIDC:

Artigo 14.1. Todas as pessoas são iguais perante os tribunais. Toda a pessoa terá direito a ser ouvida publicamente e com as devidas garantias por um tribunal competente, segundo a lei, independente e imparcial, na determinação dos fundamentos de qualquer acusação de carácter penal contra ela formulada ou para a determinação dos seus direitos ou obrigações de carácter civil.

Textos bíblicos:

“Com os justos no poder, alegra-se o povo; mas quando governa um malvado, o povo geme.” (Pv 29,2).

“Assim fala o Senhor: observai o direito e praticai a justiça...” (Is 56,1a)

“Na moderna organização jurídica dos Estados emerge a tendência a se exarar, em fórmula clara e concisa, uma carta dos direitos fundamentais do homem, carta que, não raro, é integrada nas próprias constituições. Determinam-se as relações dos cidadãos com os poderes públicos e se estatui como primordial função dos que governam a de reconhecer os direitos e deveres dos cidadãos, respeitá-los, harmonizá-los, tutelá-los e eficazmente promovê-los.” (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963).

“Num mundo de sofrimento e morte, somos chamados a dar testemunho de Jesus Cristo, Vida do Mundo. Afirmamos que a vida é um dom de Deus, que nos confiou seu cuidado e conservação; que devemos viver em unidade completa com todos os que compartilham este dom precioso e, por isso, respeitar o domínio da lei em defesa da justiça.” (VI Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver, Canadá, 1983).

§ **Citações bíblicas:** Êx 23,6; Lv 19,15; Dt 16,18-19; Rm 13, 3-4.



**NINGUÉM PODE SER
ARBITRARIAMENTE PRESO,
DETIDO OU EXILADO.**

Artigos do PIDESC:

Artigo 9.1. Todo o indivíduo tem direito à liberdade e à segurança pessoais. Ninguém poderá ser submetido a detenção ou prisão arbitrárias. Ninguém poderá ser privado da sua liberdade, exceto pelos motivos fixados por lei e de acordo com os procedimentos nela estabelecidos.

Textos bíblicos:

“Estas seis cidades servirão de refúgio tanto para os filhos de Israel como para o migrante e para o morador no meio deles; todo aquele que tiver matado involuntariamente, nelas encontrará refúgio.” (Nm 35,15).

“Ele julgará os indefesos com justiça, se pronunciará com equidade pelos pobres da terra...” (Is 11,4a).

“A prisão não pode obedecer ao capricho, mas deve respeitar as normas jurídicas. Não se pode admitir que mesmo o homem mais suspeito possa ser preso arbitrariamente e desaparecer sem mais no interior de uma prisão. Enviar alguém para um campo de concentração e mantê-lo aí sem nenhum processo regular é zombar do Direito.” (Papa Pio XII; Alocução aos membros do VI Congresso de Direito Penal, 1953).

“Os Direitos Humanos e a responsabilidade humana são indissociáveis. A II Assembleia do CMI em Evanston (EUA), 1954, afirmou que o amor de Deus pela humanidade “impõe à consciência cristã uma singular responsabilidade pelo cuidado daqueles que são vítimas da desordem do mundo. O primeiro dever das Igrejas e de todos os que se interessam pelos direitos humanos, incluindo os Estados, é fazer frente a violações desses direitos e melhorar as medidas de proteção em suas sociedades.” (VIII Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare, Zimbábue, 1998).



Citações bíblicas: Is 51,14; 61,1.

TODA PESSOA TEM DIREITO, **EM PLENA IGUALDADE**, A UMA **JUSTA E PÚBLICA AUDIÊNCIA POR PARTE DE UM TRIBUNAL INDEPENDENTE E IMPARCIAL**, PARA DECIDIR SOBRE SEUS DIREITOS E DEVERES OU SOBRE O FUNDAMENTO DE QUALQUER ACUSAÇÃO CRIMINAL CONTRA ELA.



Artigos do PIDCP:

Artigo 14.1. Conforme já citado acima, na relação com o Artigo VIII da DUDH.

Textos bíblicos:

“Conjuro-te, na presença de Deus e de Cristo Jesus, bem como dos anjos eleitos, observa essas normas com imparcialidade, sem agir em nada por favoritismo.” (1 Tm 5,21).

“...toma contigo mais uma ou duas pessoas para que toda questão seja resolvida sob a palavra de duas ou três testemunhas.” (Mt 18,16).

“A constituição de um Direito Internacional destinado a promover a ordem e a justiça não tem apenas função conser-

vadora e estabilizadora, mas também dinâmica e construtiva. Atos jurídicos e tratados internacionais revelam o duplo aspecto do Direito: segurança da ordem estabelecida e gerador de mudanças e reformas. Os cristãos/cristãs deverão influenciar seus governos a aceitarem sem restrição a autoridade da Corte Internacional de Justiça. Devem, igualmente, dar apoio irrestrito ao desenvolvimento de uma ética internacional.” (IV Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Upsala, Suécia, 1968).

“A Ação punitiva se baseia em regras jurídicas claras e firmes e não no arbítrio e na paixão. Significa isso, antes de tudo, que se faça... uma ação judiciária...e que, por reação contra o delito, não se passe além do processo, para pôr a justiça diante de um fato consumado”. (Papa Pio XII; Alocução aos membros do VI Congresso de Direito Penal, 1953).

§ **Citações bíblicas:** Lv 19,15; Nm 35,11-12; Dt 1,17; Rm 10,12.



**TODA PESSOA ACUSADA DE UM
ATO DELITUOSO TEM O DIREITO
DE SER PRESUMIDA INOCENTE,**
ATÉ QUE SUA CULPABILIDADE TENHA
SIDO PROVADA DE ACORDO COM A LEI,
EM JULGAMENTO PÚBLICO, NO QUAL
LHE TENHAM SIDO ASSEGURADAS
TODAS AS GARANTIAS NECESSÁRIAS
À SUA DEFESA. NINGUÉM PODE SER
CONDENADO POR ATOS OU OMISSÕES

QUE, NO MOMENTO EM QUE FOREM COMETIDOS, NÃO TENHAM SIDO DELITUOSOS SEGUNDO O DIREITO NACIONAL OU INTERNACIONAL. TAMPOUCO SERÁ IMPOSTA PENALIDADE MAIS GRAVE DO QUE A APLICÁVEL NO MOMENTO EM QUE FOI COMETIDO O DELITO.

Artigos do PIDCP:

Artigo 14.2. Qualquer pessoa acusada de um delito tem direito a que se presuma a sua inocência até que se prove a sua culpa conforme a lei.

Artigo 15.1. Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento em que foram cometi-

dos, não constituíam delitos segundo o direito nacional ou internacional. Igualmente não poderá ser imposta uma pena mais grave do que a aplicável no momento em que o delito foi cometido. Se, posteriormente, a lei determinar a aplicação de um regime mais favorável, o infrator beneficiará consequentemente.

Textos bíblicos:

“Não cometais injustiça nos vossos julgamentos: não dês vantagem ao fraco e não favoreças o grande, mas julga com justiça o teu compatriota; não te mostres caluniador da tua parentela e não levantes uma acusação que faça derramar o sangue do teu próximo...” (Lv 19, 15-16).

“Praticar a justiça e o direito vale mais, para o Senhor, que o sacrifício.” (Pv 21, 3).

“As Igrejas devem buscar acesso às prisões, acampamentos e outros lugares de detenção a fim de obter informações completas e exatas sobre o tratamento dado aos presos e sobre as condições de detenção, defendendo os direitos dos detentos ao contato regular com a família, amigos e advogados.” (V Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Nairóbi, Quênia, 1975).

“Entre as garantias da ação judiciária, conta-se também a possibilidade do acusado se defender realmente e não só na aparência. Deve ser permitido, em sua defesa, submeter ao tribunal tudo o que depõe a seu favor. É inadmissível que a defesa apenas possa apresentar o que é do agrado do tribunal e de uma justiça comprometida.” (Papa Pio XII, Alocução aos membros do VI Congresso de Direito Penal, 1953).

§ **Citações bíblicas:** Gn 18,25-26; Ex 23,1-2; Sl 82,3-4; Mt 12,7; At 22,25.

**NINGUÉM PODE SOFRER INTERFERÊNCIA
NA SUA VIDA PRIVADA, NA SUA FAMÍLIA,
NO SEU LAR OU NA SUA CORRESPONDÊNCIA,**
nem ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa
tem direito à proteção da lei contra tais interferências
e ataques.



Artigos do PIDCP:

Artigo 23.1. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Textos bíblicos:

“Aquele que difama os outros em segredo, reduzi-lo-ei ao silêncio”
(Sl 101, 5a).

“Guarda a tua língua do mal e teus lábios das maledicências”
(Sl 34,14).

“Se não há garantias fundamentais para a vida, não é possível direito algum, em particular os direitos ao trabalho, à participação na tomada de decisões, a uma alimentação suficiente, à atenção para com a saúde, a uma moradia decente, a uma educação que permita o pleno desenvolvimento do potencial humano de cada um/a, a um meio ambiente seguro e à preservação dos recursos da terra.” (VIII Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare, Zimbabwe, 1998).

“A Igreja deve se empenhar para que cresça o respeito aos direitos humanos e para que cada vez mais as pessoas e as nações possam gozar dos benefícios por eles garantidos. Entre esses direitos são sempre mais enfatizados o direito à justa imagem, à inviolabilidade do lar e à preservação da vida privada dos cidadãos. (XIII Assembleia Geral da CNBB, 1973).

 **Citações bíblicas:** Ex 20, 16; Sl 15,3; Pv 10, 18b; 30,10; Mt 7,12; Tt 3,2.

Todos os seres humanos
têm direito à **LIBERDADE DE
LOCOMOÇÃO E RESIDÊNCIA**
dentro das fronteiras de cada Estado.
Toda pessoa tem direito a sair de
qualquer país, inclusive do próprio,
e a ele regressar.



Artigos do PIDCP:

Artigo 12.1. Toda a pessoa que se encontre legalmente no território de um Estado terá direito de nele circular e aí residir livremente.

Artigo 12.2. Toda a pessoa terá direito de sair livremente de qualquer país, inclusivamente do próprio.

Textos bíblicos:

“Vê! Eu estou contigo e te guardarei em toda parte aonde fores e te farei voltar para esta terra, pois não te abandonarei até eu ter cumprido tudo o que te disse.” (Gn 28,15).

“Entre as principais vítimas da globalização econômica e a proliferação de conflitos em todo o mundo se encontram as populações desenraizadas, os

refugiados, os migrantes e as pessoas deslocadas em seus próprios países. O Conselho Mundial de Igrejas e suas Igrejas Membro adotaram, há algum tempo, uma posição de vanguarda nos esforços para conseguir que se adotem normas internacionais mais idôneas, a fim de proteger os direitos humanos dos refugiados, dos que solicitam asilo e dos migrantes, e deverão continuar compartilhando seus recursos para a formação de redes mundiais, regionais e locais e, assim, manifestar uma solidariedade cuja necessidade é vital.” (VIII Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare, Zimbábue, 1998).

“Deve-se deixar a cada um o pleno direito de estabelecer ou mudar de domicílio, dentro da comunidade política de que é cidadão.” (Papa João XXIII, Encíclica *Pacem in Terris*, 1963).

Citações bíblicas: Gn 12,1; Rt 1,6-7; Hb 11,8.

**Toda pessoa, vítima de perseguição,
tem o direito de procurar e de gozar
asilo em outros países.**

Este direito não pode ser invocado
contra uma ação judicial realmente
originada em delitos comuns ou
em atos opostos aos propósitos
e princípios das Nações Unidas.



Textos bíblicos:

“Quando um migrante vier morar junto a ti, na vossa terra, não o exploreis.” (Lv 19,33).

“...Levanta-te, toma contigo o menino e sua mãe, e foge para o Egito... pois Herodes vai procurar o menino para fazê-lo perecer.” (Mt 2,13).

“Refugiados, migrantes e pessoas deslocadas internamente em seus países têm sido frequentemente considerados, mesmo pelas igrejas, mais como objetos de preocupação humanitária do que como seres humanos investidos de direitos universais. Recomendamos ao Conselho Mundial de Igrejas e suas Igrejas Membro que continuem a apoiar e a cooperar com o importante trabalho do alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados na busca de melhores padrões internacionais de serviço e sua efetiva implementação.

Isto é particularmente necessário com respeito à proteção dos direitos dos migrantes ou deslocados internamente em seus países pela falta de normas adequadas para serem aplicadas.” (Consulta Ecu-
mênica Internacional sobre “Direitos Humanos e as Igrejas: Novos Desafios”, Morges, Suíça, 1998).

“Por ser alguém cidadão de um determinado país, não se lhe tolhe o direito de ser membro da família humana ou cidadão da comunidade mundial, que consiste na união de todos os seres humanos entre si... Não é supérfluo recordar que os prófugos políticos são pessoas humanas e que se lhes devem reconhecer os direitos de pessoa. Tais direitos não desaparecem com o fato de terem eles perdido a cidadania de seu país... Entre os direitos inerentes à pessoa figura o de inserir-se alguém na comunidade política em que espera lhe será mais fácil reconstruir um futuro para si e para a própria família. (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963).

§ **Citações bíblicas:** Lv 19,33-34;
Nm 35,15.



**TODA PESSOA TEM DIREITO A
UMA NACIONALIDADE.** Ninguém
pode ser privado, arbitrariamente,
da sua nacionalidade nem do direito
de mudar de nacionalidade.

Textos bíblicos:

“A partir de um só homem, ele criou todos os povos para habitarem toda a superfície da terra, ele determinou tempos fixos, e traçou os limites do seu habitat.” (At 17, 26).

“Partos, medos e elamitas, habitantes da Mesopotâmia, da Judeia e da Capadócia, do Ponto e da Ásia, da Frigia e da Panfília, do Egito e da Líbia Cirenaica, os de Roma aqui residentes, todos, tanto judeus como prosélitos, cretenses e árabes, nós os ouvimos anunciar em nossas línguas as maravilhas de Deus!” (At 2,9-11).

“Um motivo de preocupação crescente para a comunidade ecumênica é a difícil situação em que se encontram os refugiados em todo o mundo. Os sofrimentos dos refugiados adquirem uma nova dimensão pelas dificuldades que encontram para garantir uma proteção eficaz. Este novo fator advém da negativa de muitos governos em consentir que as pessoas que buscam asilo cruzem as fronteiras de seus países, e da imposição de requisitos de vistos para interromper a corrente de refugiados; das detenções e expulsões arbitrárias, sem o devido processo legal; e dos ataques contra refugiados indefesos por parte de forças militares e paramilitares. Exortamos o Conselho e as Igrejas Membro a que intensifiquem seus esforços tanto em nível nacional como internacional, para garantir que os países que recebem refugiados apliquem os pactos internacionais, determinem as situações que obriguem as pessoas a buscar refúgio e ajam de acordo.” (VI Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver, Canadá, 1983).

“Aos imigrantes, não raro obrigados a abandonar a própria pátria para procurar trabalho, fecham-se muitas vezes as portas por razões de discriminação, ou, então, quando lhes é franqueada a entrada, se veem obrigados a levar uma vida insegura ou tratados de modo desumano.” (Sínodo dos Bispos, A Justiça no Mundo, 1971).

§ **Citações bíblicas:** Rt 1,16;
Ef 2,19.





Os homens e as mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e dissolução. O casamento não é válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

**A FAMÍLIA É O NÚCLEO
NATURAL E FUNDAMENTAL
DA SOCIEDADE E TEM
DIREITO À PROTEÇÃO DA
SOCIEDADE E DO ESTADO.**

Artigos do PIDCP:

Artigo 23.2. Reconhece-se o direito do homem e da mulher de contrair matrimônio e constituir família, a partir da idade núbil.

Artigo 22.3. O casamento não pode celebrar-se sem o livre e pleno consentimento dos futuros cônjuges.

Textos bíblicos:

“Nem muitas águas conseguem apagar o amor; os rios não conseguem levá-lo na correnteza. Se alguém oferecesse todas as riquezas da sua casa para adquirir o amor, seria totalmente desprezado.” (Cânticos 8:7)

Acima de tudo, porém, revisitam-se do amor, que é o elo perfeito. (Colossenses 3:14)

“A comunidade familiar expressa exigências fundamentais da criação divina. A família está sujeita à insegurança econômica e a tensões e desajustamentos que acompanham as mudanças socioculturais. O planejamento familiar é um fator essencial, dele resulta a paternidade consciente, o ajustamento entre os cônjuges, a educação dos filhos, a administração do lar.” (Credo Social da Igreja Metodista, 1971).

“É direito da pessoa escolher o estado de vida, de acordo com as suas preferências e, portanto, de constituir família, na base da paridade de direitos e deveres entre o homem e a mulher... A família... merece pois especiais medidas, tanto de natureza econômica e social, como cultural e moral, que contribuam para consolidá-la e ampará-la, no desempenho de suas funções.” (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963).

Citações bíblicas: Gn 2,24; Ec 4,9-11; Mt 19,4-5

TODA PESSOA TEM DIREITO À

PROPRIEDADE,

**SÓ OU EM SOCIEDADE COM
OUTRAS. NINGUÉM PODE SER,
ARBITRARIAMENTE, PRIVADO
DE SUA PROPRIEDADE.**



Artigos do PIDCP:

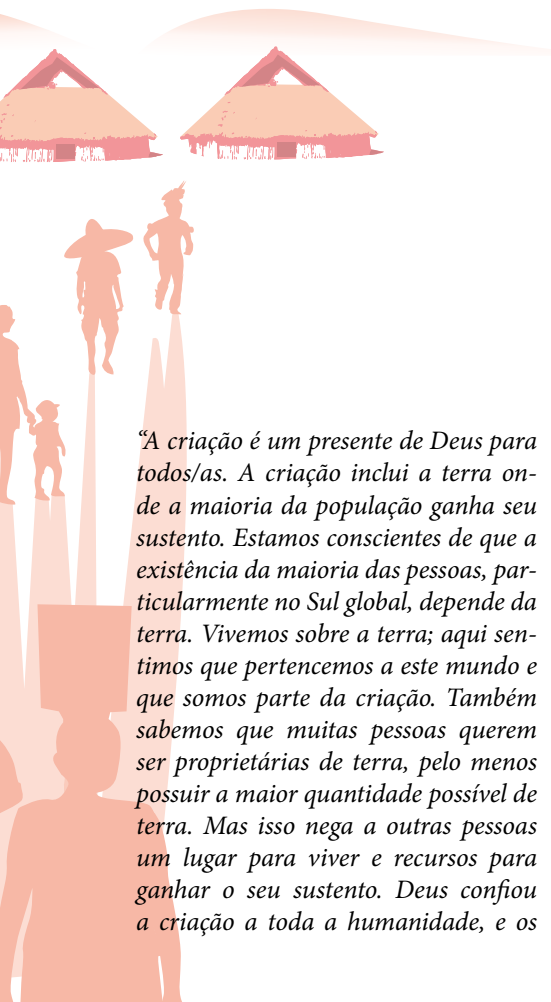
Artigo 17.1. Ninguém será objeto de ingerências arbitrárias ou ilegais na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem de ataques ilegais à sua honra e reputação.

Textos bíblicos:

“Morareis conosco, a terra estará aberta para vós, habitai-a, fazei nela vossos negócios, nela tornai-vos proprietários.” (Gn 34,10).

“Ai dos que juntam casa a casa, campo a campo, até ocuparem todo o lugar e serem os únicos a morar no meio da terra” (Is 5,8).





“A criação é um presente de Deus para todos/as. A criação inclui a terra onde a maioria da população ganha seu sustento. Estamos conscientes de que a existência da maioria das pessoas, particularmente no Sul global, depende da terra. Vivemos sobre a terra; aqui sentimos que pertencemos a este mundo e que somos parte da criação. Também sabemos que muitas pessoas querem ser proprietárias de terra, pelo menos possuir a maior quantidade possível de terra. Mas isso nega a outras pessoas um lugar para viver e recursos para ganhar o seu sustento. Deus confiou a criação a toda a humanidade, e os

148.940.000 km² de terra do planeta são o lugar onde todos os seres humanos podem viver.” (A Criação não está à venda. Federação Luterana Mundial, pg. 41-2016).

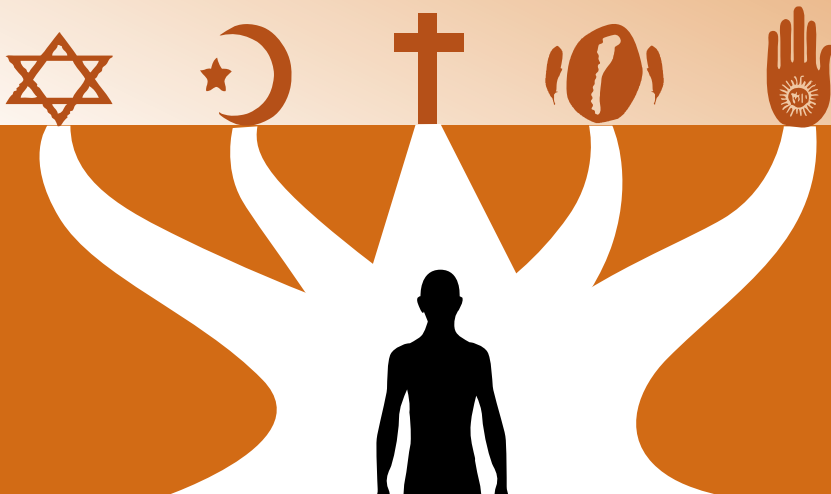
“Cada comunidade pode tomar da bondade da terra aquilo de que necessita para a sua sobrevivência, mas tem também o dever de a proteger e garantir a continuidade de sua fertilidade para as gerações futuras. Em última análise, ‘ao Senhor pertence a terra’” (Sl 24/23,1).

“A Ele pertence ‘a terra e tudo que nela existe’ (Dt 10,14). Por isso Deus proíbe-nos toda pretensão de posse absoluta: ‘Nenhuma terra será vendida definitivamente, porque a terra pertence-Me, e vós sois apenas estrangeiros e meus hóspedes’” (Lv 25,23). (Papa Francisco, Laudato Si, número 67,2015).

Citações bíblicas: Ex 20,17; Lv 25,23-24; Is 5,8; Mq 2,1-3; Pv 23,10; Lc 12,18-19; At 4,32

Toda pessoa tem direito à
**LIBERDADE DE PENSAMENTO,
CONSCIÊNCIA E RELIGIÃO.**

Este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.



Artigos do PIDCP:

Artigo 18.1. Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito inclui a liberdade de ter ou de adotar a religião ou as crenças de sua escolha, assim como a liberdade de manifestar a sua religião ou as suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado, pelo culto, pela celebração dos ritos, pela prática e pelo ensino.

Textos bíblicos:

“Quanto a nós, é certo que não podemos falar o que vimos e ouvimos” (At 4,20).

“Tomando a palavra, João Lhe disse: Mestre, nós vimos alguém que expulsava demônios em Teu nome e procuramos impedi-lo, porque ele não Te segue conosco. Mas Jesus disse: não o impeçais, pois aquele que não está contra vós é a favor de vós.” (Lc 9,49-50).

“Este direito não deve ser considerado nunca como um patrimônio exclusivo da igreja. O direito à liberdade religiosa é inseparável dos demais direitos humanos fundamentais. Nenhuma comunidade religiosa deveria reivindicar sua própria liberdade religiosa se ela mesma não respeita as crenças e os direitos humanos fundamentais dos outros. A liberdade religiosa nunca deve ser usada para reivindicar privilégios. No que se refere à igreja, este direito é essencial para poder assumir a responsabilidade que lhe corresponde em virtude da fé cristã. O centro desta responsabilidade é a obrigação de servir a toda comunidade. O direito e o dever dos organismos religiosos de criticar e interpelar, se necessário, aos poderes governantes, em nome de suas convicções religiosas, é também parte da liberdade religiosa. A intolerância e a perseguição religiosas são hoje comuns em virtude das graves violações dos direitos humanos e levam, com frequência, a conflitos e muitos sofrimentos humanos. As igrejas devem oferecer suas orações e toda forma prática de solidariedade aos

cristãos e a todas as demais vítimas de perseguição religiosa.” (VIII Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare, Zimbabwe, 1998).

“Todo ser humano tem direito à liberdade na pesquisa da verdade e, dentro dos limites da ordem moral e do bem comum, à liberdade na manifestação e difusão do pensamento... Pertence igualmente aos direitos da pessoa a liberdade de prestar culto a Deus, de acordo com os retos ditames da própria consciência e de professar a religião, privada e publicamente.” (Papa João XXIII, Encíclica Pacem in Terris, 1963).

Citações bíblicas: Jn 1,5-6 Mc 5,18-20; Jo 14,2; At 17,23; 2 Co 4,13; 1 Pe 3,15-16.



Toda pessoa tem direito à

LIBERDADE DE

OPINIÃO E EXPRESSÃO.

Este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Artigos do PIDCP:

Artigo 19.1. Ninguém pode ser discriminado por causa das suas opiniões.

Artigo 19.2. Toda a pessoa tem direito à liberdade de expres-

são; este direito compreende a liberdade de procurar, receber e divulgar informações e ideias de toda a índole sem consideração de fronteiras, seja oralmente, por escrito, de forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo que escolher.

Textos bíblicos:

“Cada um, em seu julgamento pessoal, seja animado de plena convicção” (Rm 14,5b).

“É para sermos verdadeiramente livres que Cristo nos libertou” (Gl 5,1a).

“Para contrabalançar uma tecnocracia crescente, torna-se necessário criar formas de democracia modernas, que não somente proporcionem a cada homem a possibilidade de se informar e de se exprimir, mas também que o levem a

comprometer-se numa responsabilidade comum.” (Papa Paulo VI, Carta Apostólica Octogésima Adveniens, 1971).

“A liberdade religiosa, incluindo o direito de publicamente professar, praticar, propagar sua religião ou crença e de mudar de religião, deriva da própria dignidade da pessoa humana, que está alicerçada na criação de todos os seres humanos à imagem e semelhança de Deus (cf. Gn 1,26). Assim, todos os seres humanos têm direitos e responsabilidades iguais. Quando qualquer religião é instrumentalizada para fins políticos, ou quando ocorre perseguição por motivos religiosos, os cristãos são chamados a assumir um testemunho profético que denuncie tais ações.” (Testemunho Cristão num Mundo de Pluralismo Religioso. Recomendações sobre a prática do testemunho. Conselho Mundial de Igrejas, Pontifício Conselho para o Diálogo Inter-religioso Aliança Evangélica Mundial, 2011).

§ **Citações bíblicas:** Pv 15,23; 2 Tm 4,2

**TODA PESSOA TEM DIREITO À LIBERDADE
DE REUNIÃO E ASSOCIAÇÃO PACÍFICAS.
NINGUÉM PODE SER OBRIGADO A FAZER PARTE
DE UMA ASSOCIAÇÃO.**



Artigos do PIDCP:

Artigo 22.1. Toda a pessoa tem direito a associar-se livremente com outras, incluindo o direito de fundar sindicatos e filiar-se neles para proteção dos seus interesses.

Textos bíblicos:

“Que todas as nações ao mesmo tempo se congreguem, que as cidades se reúnam. (Is 43,9a).

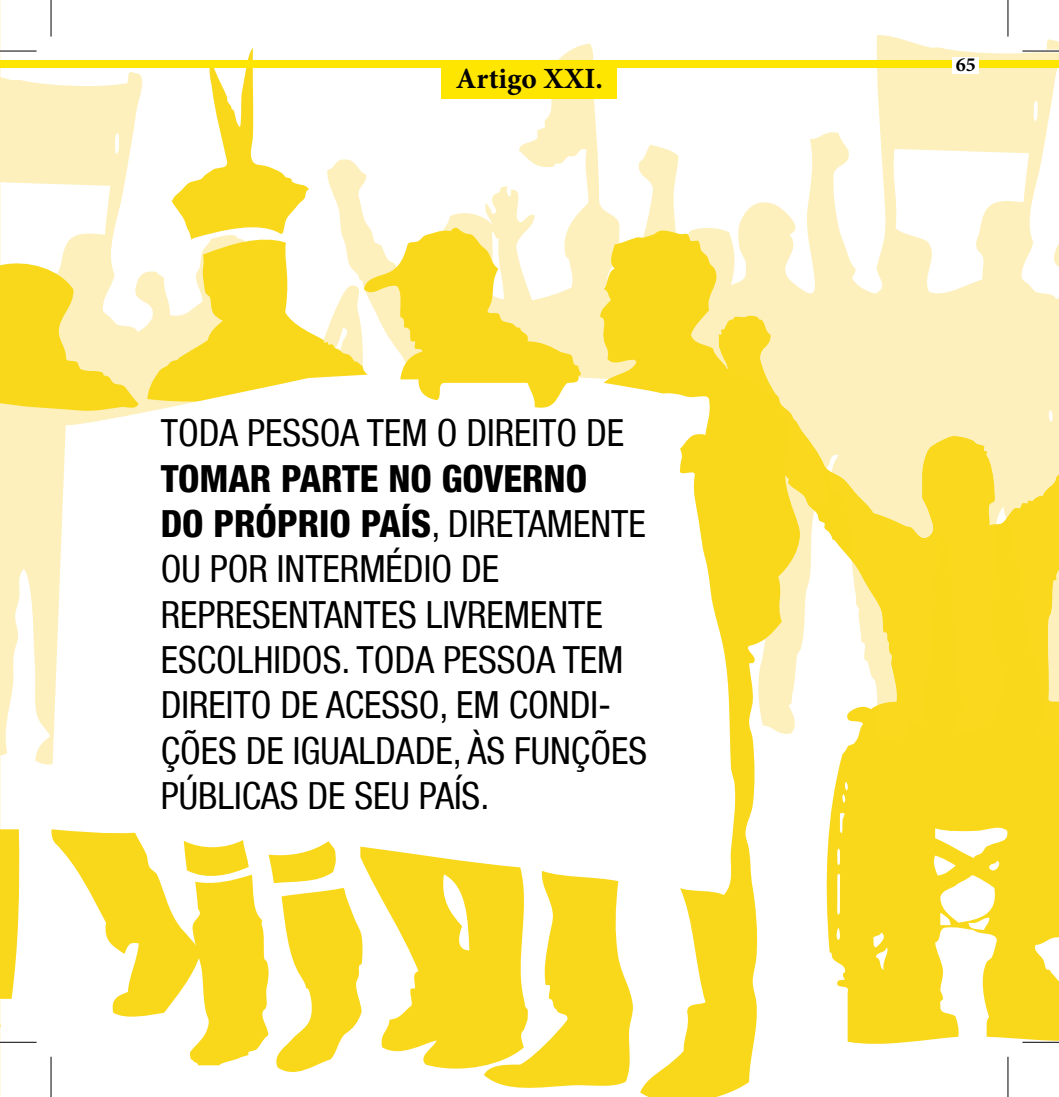
“E constituiu doze para estarem com ele e para os enviar a pregar.” (Mc 3, 14).

“Exortamos as Igrejas a que propiciem o fortalecimento de alianças mundiais que reúnam os que lutam em favor dos direitos humanos e a que participem nelas para combater e fazer frente às tendências negativas da globalização. É preciso garantir plenamente o direito dos trabalhadores de formarem sindicatos, exercitarem a negociação coletiva, e entrarem em greve na

defesa de seus interesses. Deste modo se poderá construir um futuro baseado no respeito aos direitos humanos, ao direito internacional e à participação democrática.” (VIII Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Harare, Zimbabwe, 1998).

“Estimular a participação consciente e responsável no processo político, social, cultural e econômico é um dever primordial do Estado. Tal participação constitui um dos elementos essenciais do bem comum e uma das formas fundamentais da aspiração nacional. A educação do povo é um pressuposto necessário para a sua participação ativa e consciente na ordem política. Por sua missão divina, cabe à Igreja o direito e o dever de colaborar nesta tarefa. A participação supõe e exige o direito de se reunir e de constituir associações bem como o ‘de conferir a essas associações a forma que a seus membros parecer mais idônea à finalidade almejada’”. (CNBB, Exigências Cristãs de uma Ordem Política, 1977).

§ **Citações bíblicas:** Sl 42,5; 137,1 Jl 1,16; Hb 10,25.



TODA PESSOA TEM O DIREITO DE
TOMAR PARTE NO GOVERNO
DO PRÓPRIO PAÍS, DIRETAMENTE
OU POR INTERMÉDIO DE
REPRESENTANTES LIVREMENTE
ESCOLHIDOS. TODA PESSOA TEM
DIREITO DE ACESSO, EM CONDI-
ÇÕES DE IGUALDADE, ÀS FUNÇÕES
PÚBLICAS DE SEU PAÍS.



A vontade do povo é a base da autoridade do poder público; esta vontade deverá ser expressa mediante eleições autênticas que deverão realizar-se periodicamente, por sufrágio universal e igual, e por voto secreto ou outro procedimento equivalente que garanta a liberdade do voto.

Artigo do PIDCP:

Artigo 25. Todos os cidadãos gozarão, sem qualquer das distinções mencionadas no artigo 2.º, e sem restrições indevidas, dos seguintes direitos e oportunidades:

a) Participar na direção dos assuntos públicos, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente eleitos;

b) Votar e ser eleito em eleições periódicas, autênticas, realizadas por sufrágio universal, por voto secreto que garanta a livre expressão da vontade dos eleitores;

c) Ter acesso, em condições gerais de igualdade, às funções públicas do seu país.

Textos bíblicos:

“O Senhor disse a Samuel: escuta a voz do povo em tudo aquilo que te pedem.” (1 Sm 8,7a).

“Povo numeroso é glória para o rei, mas falta de gente arruína o príncipe.” (Pv 14,28).

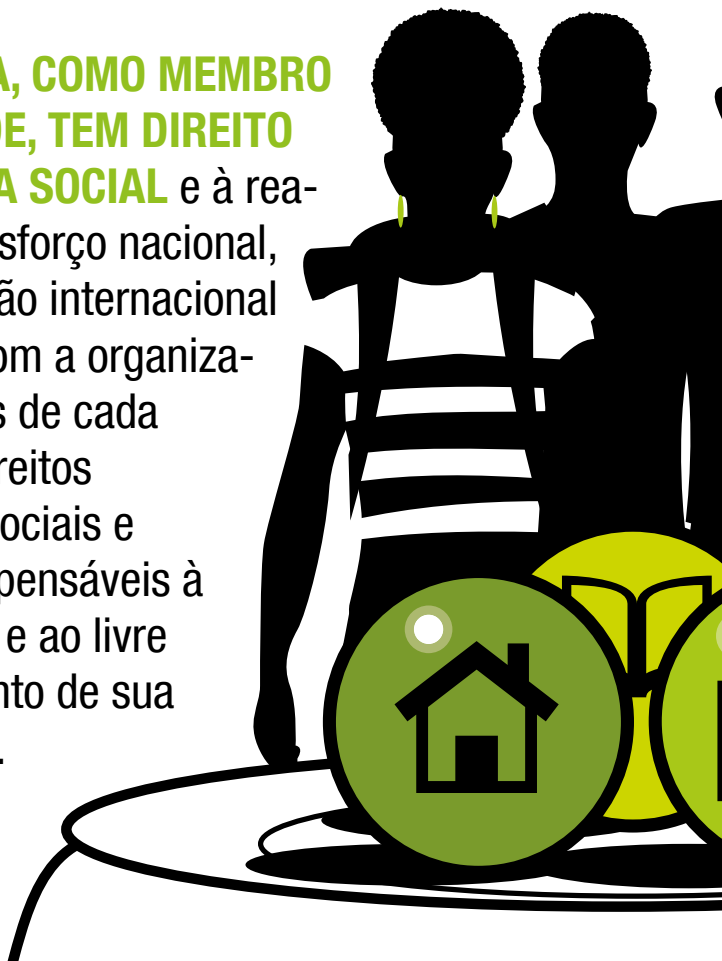
“A Igreja encara com simpatia o sistema da democracia, enquanto assegura a participação dos cidadãos nas opções políticas e garante aos governados a possibilidade quer de escolher e controlar os próprios governantes, quer de os substituir pacificamente, quando tal se torne oportuno. Ela não pode, portanto, favorecer a formação de grupos restritos de dirigentes, que usurpam o poder do Estado a favor dos seus interesses particulares ou dos objetivos ideológicos.” (Papa João Paulo II, Encíclica Centesimus Annus, 2001).

“A Igreja de Jesus Cristo deve, certamente, evitar deixar-se cooptar por partidos políticos. Perderia a liberdade e a capacidade de manter a objetividade crítica. Enquanto que os cristãos podem fazer, individualmente, opções políticas, a igreja institucional não o pode. Pois deve exigir que todos os partidos, sem distinção, promovam o bem comum e deve motivá-los a serem publicamente responsáveis por seus respectivos programas. A Igreja deve resistir à tentativa de controlar o Estado, mas tem a tarefa de lembrar os governantes de suas responsabilidades.” (Livres pela Graça de Deus - Federação Luterana Mundial, pg. 26- 2016).

§ **Citações bíblicas:** Ex 18,14-21; Jz 4,8-9; Mt 20,25-27

**TODA PESSOA, COMO MEMBRO
DA SOCIEDADE, TEM DIREITO
À SEGURANÇA SOCIAL** e à rea-

lização, pelo esforço nacional,
pela cooperação internacional
e de acordo com a organiza-
ção e recursos de cada
Estado, dos direitos
econômicos, sociais e
culturais indispensáveis à
sua dignidade e ao livre
desenvolvimento de sua
personalidade.





Artigos do PIDESC:

Artigo 3. Os Estados Partes no presente Pacto comprometem-se a assegurar ao homem e à mulher igualdade no gozo de todos os direitos econômicos, sociais e culturais enumerados no presente Pacto.

Artigo 9. Todos os Estados pactuantes reconhecem o direito de toda pessoa à seguridade social, inclusive o seguro desemprego.

Artigo 12. Os Estados pactuantes reconhecem o direito de toda pessoa desfrutar o mais alto nível possível de saúde física e mental. Para tanto, deverão adotar medidas que assegurem necessariamente: a redução da natimortalidade e da mortalidade infantil e o são desenvolvimento da infância; a melhoria – em todos os aspectos – da higiene do trabalho e do meio ambiente; a prevenção e tratamento das enfermidades epidêmicas, endêmicas, profissionais e de outra índole, e a luta contra elas; a criação de condições que assegurem a todos assistência médica e serviços médicos em caso de enfermidade.

Textos bíblicos:

“No entanto, não haverá pobres em teu meio... desde que escutes atentamente a voz do Senhor, teu Deus...” (Dt 15, 4-5).

“O fruto da justiça é semeado na paz para aqueles que promovem a paz.” (Tg 3,18).

“O processo de discussão das dívidas sociais, no quadro das Semanas Sociais, a luta pela reforma agrária, a luta contra a corrupção eleitoral, a denúncia da questão da dívida externa, a luta contra o modelo econômico e a resistência a imposições externas, campanha para superação do racismo, do classismo, do sexismo nas igrejas são ações ecumênicas para superar a violência e criar condições de vida digna.” (CONIC/CLAI – Década Ecumênica para a Superação da Violência — Dignidade Humana e Paz, 2001).

“Um desenvolvimento tecnológico e econômico que não deixa um mundo melhor e uma qualidade de vida integralmente superior não pode ser considerado progresso. Além disso, muitas vezes a qualidade real de vida das pessoas diminui - pela deterioração do ambiente, pela baixa qualidade dos produtos alimentares ou pelo esgotamento de alguns recursos - no contexto de um crescimento da economia.” (Papa Francisco, Laudato Si, número 194).



Citações bíblicas: Tg 2,6.

**TODA PESSOA TEM
DIREITO AO TRABALHO,
À LIVRE ESCOLHA DO
EMPREGO**, às condições

justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfató-



ria, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para a proteção de seus interesses.

Artigos do PIDESC:

Artigo 6.1. Os Estados reconhecem o direito ao trabalho – acesso e liberdade de escolha de emprego.

Artigo 6.2. Os Estados devem, para assegurar esse direito, implementar programas de orientação técnica e profissional, políticas e técnicas que assegurem o desenvolvimento econômico, social e cultural e um pleno emprego produtivo para garantir o gozo das liberdades políticas e econômicas fundamentais.

Artigo 8. Direito a organizar sindicatos para favorecer e proteger os seus interesses econômicos e sociais, apenas com restrições que respeitem a ordem democrática. Direito de formação de federações. Direito de greve – ficam asseguradas as garantias da Convenção da OIT de 1948.

Textos bíblicos:

“E, também, que todo ser humano que come e bebe e prova de felicidade em seu trabalho, também isso é dom de Deus.” (Ec 3,13).

“Porque digno é o trabalhador do seu salário.” (Lc 10,7).

“No individualismo e no coletivismo, tanto em programas de crescimento econômico e progresso social, encontramos os riscos de humanismos parciais. Urge que se promova o humanismo pleno. A plena dimensão humana só se encontra nas novas relações criadas por Deus em Jesus Cristo.” (Credo Social da Igreja Metodista, 1971).

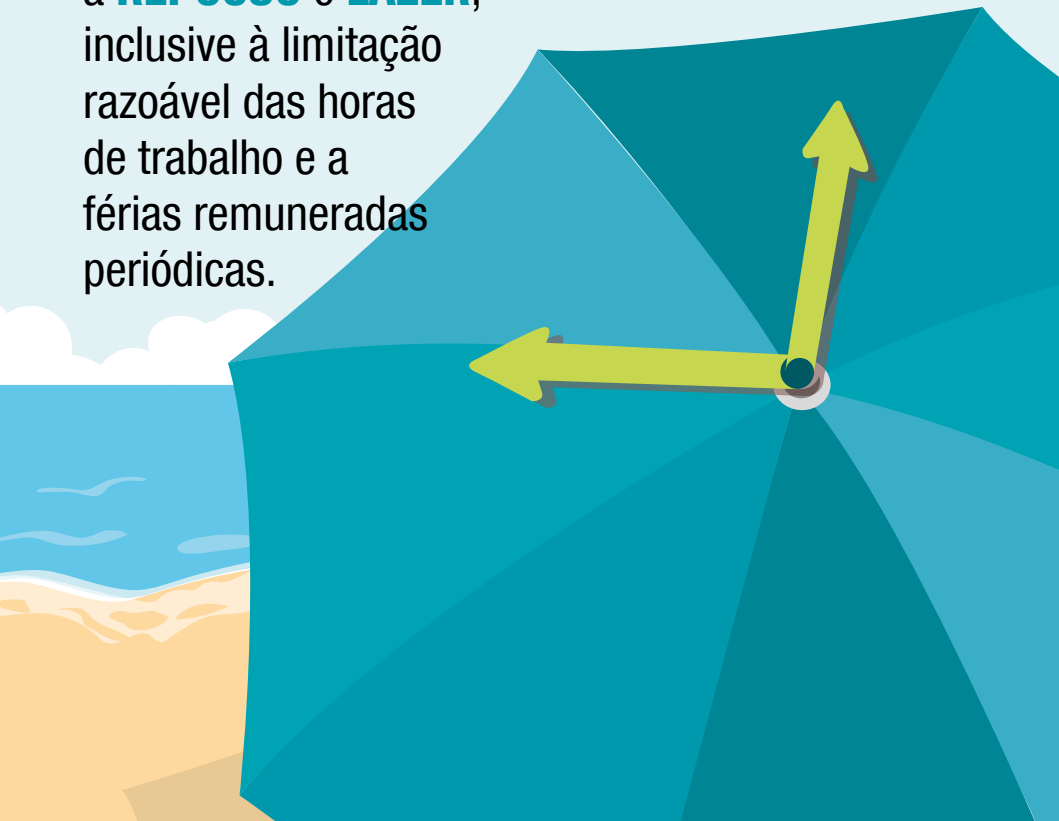
“A realidade social do mundo atual exige que, acima dos limitados interesses das empresas e duma discutível racionalidade econômica, se continue a perseguir como prioritário o objetivo do acesso ao trabalho para todos” (Papa Francisco, Laudato Si, nº 127,2015).

Citações bíblicas: Dt 24,14-15; Sl 128,2; Jr 22,13; Mt 10,9-10; 1 Co 3,8; 1 Tm 5,18; Tg 5,4.

FEDERATIVA DO BRASIL
O TRABALHO E EMPREGO



Toda pessoa tem direito
a **REPOUSO** e **LAZER**,
inclusive à limitação
razoável das horas
de trabalho e a
férias remuneradas
periódicas.



Artigos do PIDESC:

Artigo 7. Direito ao gozo de condições de trabalho justas e favoráveis: (I) salário igual para trabalho igual para mulheres e homens; (II) existência decente – condições de trabalho se-

guras e higiênicas; oportunidades de promoção para todos considerando antiguidade no serviço e aptidão individual; (III) repouso, lazer, limitação de horas de trabalho, férias e feriados públicos remunerados.

Textos bíblicos:

“Durante seis dias, farás tudo o que tens de fazer, mas, no sétimo dia, cessarás, a fim de que teu boi e teu jumento descansem e para que os filhos da tua escrava e o migrante retomem alento.” (Ex 23,12).

“E ele lhes dizia: O sábado foi feito para o ser humano e não o homem para o sábado.” (Mc 2,27).

“A boa criação compreende, para todos, trabalho e saúde, lazer, convivência e liberdade. Sempre que um desses elementos faltar para um só ou mais seres humanos, divisamos o mundo

caído, rebelde a Deus. A consciência cristã acusa o pecado - tanto na esfera individual quanto na social. O excesso e o abuso, bem como as distorções destes elementos, são o outro lado da moeda: sustento sem trabalho próprio, mas às custas do alheio; consumismo esbanjador em vez de sustento básico; trabalho escravo sem lazer, convivência marginalizada sem escolas; subsistência sem liberdade – são apenas algumas das possibilidades.” (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Documento de Curitiba, 1970).

“É direito e até necessidade do homem interromper a aplicação do corpo ao trabalho duro de cada dia, para aliviar os membros cansados, distrair honestamente os sentidos e estreitar a união da família... em nome de Deus e para o bem material e espiritual dos homens, chamamos todos, autoridades, patrões e trabalhadores, à observância desse preceito de Deus.” (Papa João XXIII, Mater et Magistra, 1961).



Citações bíblicas: Gn 2, 2-3; Dt 5,12-15; Hb 4, 9-11.



TODA PESSOA TEM DIREITO A UM PADRÃO DE VIDA CAPAZ DE ASSEGURAR A SI E À SUA FAMÍLIA SAÚDE E BEM-ESTAR, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. A maternidade e a infância têm direitos a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas de matrimônio ou fora dele, têm direito a igual proteção social.

Artigos do PIDESC:

Artigo 10. Se reconhece o dever de conceder à família, elemento natural e fundamental da sociedade, ampla proteção e assistência, para constituição e cuidado e educação dos filhos. O matrimônio deve ser contraído livremente pelos consortes. Para as mães deve haver proteção social antes e depois do parto. Nesse período deve ser-lhes concedida licença remunerada e adequada prestação de seguridade social. Crianças e adolescentes devem ter especial proteção, especialmente em relação à exploração social e econômica. A lei deve garantir que não sejam expostos a trabalho perigoso, que envolva risco de vida ou risco de formação moral, ou prejudiquem o desenvolvimento normal. Deve ser sancionado o limite de idade a partir do qual se pode trabalhar e os salários mínimos para a infância.

Artigo 11. Os Estados pactuantes reconhecem o direito de toda pessoa a um nível de vida adequado para si e sua família, inclusive para a alimenta-

ção, vestuário e habitação adequadas e a contínua melhora das condições de existência. Os Estados pactuantes procurarão constituir os meios adequados para assegurar esses direitos reconhecendo a importância da cooperação internacional para esse fim. Reconhecendo o direito fundamental de toda pessoa estar protegida da fome. Os Estados pactuantes procurarão individualmente e por meio da cooperação internacional melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de alimentos mediante a plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, a divulgação dos princípios nutricionais e o aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de modo que se possa alcançar a exploração e utilização mais eficaz das riquezas naturais.

Textos bíblicos:

“Quando fizerdes a colheita das vossas terras, não farás a colheita no teu campo até o limite extremo; não apanharás as espigas deixadas no campo depois da tua ceifa; também não rebuscarás a tua vinha e não ajuntarás os frutos caídos; deixá-los-ás para o pobre e para o migrante. Eu sou o Senhor, vosso Deus.” (Lv 19, 9-10).

“Mas Jesus lhes disse: elas não precisam ir; dai-lhes vós mesmos de comer.” (Mt 14,16).

“Isso exige um chamado à conversão. É o que Jesus quis mostrar quando se referiu ao juízo das nações (Mt 25,31-46): reconhecê-lo no outro que está com a vida diminuída, para servir, restituindo-lhe o que lhe é devido: comida, se sofre fome; habitação, se não tem teto; companhia, se está sozinho;

saúde, se padece de enfermidade; libertação, se vive como oprimido.” (Assembleia do Conselho Latino-americano de Igrejas, 1988).

“Fazemos nosso o clamor dos pobres. Assumimos com renovado ardor a opção evangélica preferencial pelos pobres, em continuidade com Medellín e Puebla. Esta opção não exclusiva, nem excludente, iluminará, à imitação de Jesus Cristo, toda nossa ação evangelizadora. A essa luz convidamos a promover uma nova ordem econômica, social e política, conforme a dignidade de todas e cada uma das pessoas, implantando a justiça e a solidariedade e abrindo para todas elas horizontes de eternidade. Dizemos sim à vida e à família. Diante das graves agressões à vida e à família, agravadas nos últimos anos, propomos uma decidida ação para defender e promover a vida e a família.” (Conferência Episcopal Latino-americana, Santo Domingo, Rep. Dominicana, 1992).

§ **Citações bíblicas:** Ex 20,12; Dt 24,17; Is 1,17; 35,5-6; Mt 11,5; Mc 9,37.



TODA PESSOA TEM DIREITO À INSTRUÇÃO. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito. A instrução será orientada no sentido do pleno desen-



volvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. **A INSTRUÇÃO PROMOVERÁ A COMPREENSÃO, A TOLERÂNCIA E A AMIZADE ENTRE TODAS AS NAÇÕES E GRUPOS RACIAIS OU RELIGIOSOS** e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. Os pais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos.



Artigos do PIDESC:

Artigo 13. Os Estados Partes no PIDESC reconhecem o direito a toda pessoa à educação. A educação deve estar orientada para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, e deve fortalecer o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A educação deve capacitar as pessoas a participarem de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações



e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos, promovendo as atividades das Nações Unidas em favor da paz. Para alcançar o pleno exercício desses direitos, os Estados reconhecem que: o ensino primário deve ser obrigatório, gratuito e acessível a todos; o ensino secundário, nas suas diferentes formas, incluindo o ensino técnico e profissional, deve ser generalizado e acessível a todos, por todos os meios apropriados e, de modo particular, pela implantação progressiva do ensino gratuito; o ensino superior deve ser igualmente acessível a todos, sobre a base da capacitação de cada um, por todos os meios adequados, e, em particular, pela implantação progressiva do ensino gratuito; deve fomentar-se ou intensificar-se, na medida do possível, a educação fundamental para aquelas pessoas que não receberam ou deixaram de concluir o ciclo completo da instrução primária. Deve prosseguir-se ativamente o desenvolvimento do sistema escolar em todos os ciclos de ensino, implantar um sistema adequado de bolsas e melhorar con-

tinuamente as condições materiais do corpo docente. Os Estados pactantes respeitarão a liberdade dos pais e, em cada caso, dos tutores legais, de escolher para seus filhos escolas distintas das criadas pelas autoridades públicas, sempre que aquelas satisfaçam as normas mínimas que o Estado prescreva ou aprove em matéria de ensino, e o direito de fazer com que seus filhos recebam a educação religiosa ou moral de acordo com as próprias convicções dos pais ou tutores.

Não se pode entender nada do que o PIDESC prescreve como restrição ao ensino particular desde que se respeitem os princípios do §1 e se ajustem às normas mínimas prescritas pelos Estados.

Artigo 14. Todo Estado pactante que não tenha a universalidade do ensino primário em seu território no momento de firmar o PIDESC se compromete em estabelecê-la no prazo de dois anos ou em apresentar um plano com um número de anos razoável para o estabelecimento do ensino primário obrigatório, universal e gratuito.

Textos bíblicos:

“Feliz quem achou a sabedoria e alcançou o entendimento! Pois adquiri-la vale mais que ter prata e seu rendimento supera o ouro fino (Pv 3,13-14).

“A sabedoria, o conhecimento e o temor do Senhor, este será o teu tesouro.” (Is 33,6b).

“Precisamos nos educar, cada um de nós e nossas crianças, em novos valores e responsabilidades ecológicas. Tal aprendizagem deve se dar no lar, na escola, nas igrejas e nos lugares de trabalho. Além disso, precisamos de uma espiritualidade que nos faça capazes de resistir às forças que nos ameaçam como consumidores, exploradores da criação. Então, precisaremos ir ao mundo, e como um novo tipo de missionário, desafiar toda estrutura econômica, social, política que não esteja em confor-

midade com os padrões do Evangelho.”
(VII Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Camberra, Austrália), 1991.

“Deriva da natureza humana o direito a uma instrução de base e a uma formação técnica e profissional conforme ao grau de desenvolvimento cultural da respectiva coletividade. É preciso esforçar-se por garantir àqueles, cuja capacidade o permita, o acesso aos estudos superiores, de sorte que, na medida do possível, subam na vida social e ocupem cargos e responsabilidade adequadas ao próprio talento e à perícia adquirida.”
(Papa João XXIII, Encíclica *Pacem in Terris*, 1963)

§ **Citações bíblicas:** Dt 4,5-6; Pv 19,20; 22,6; 24,3-4; Os 6,6; Rm 15,4.



TODA PESSOA TEM O DIREITO DE PARTICIPAR LIVREMENTE DA VIDA CULTURAL DA COMUNIDADE, DE FRUIR DAS ARTES E DE PARTICIPAR DO PROGRESSO CIENTÍFICO E DE SEUS BENEFÍCIOS.

Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja o autor.



Artigos do PIDESC:

Artigo 15. Os Estados Partes do PIDESC reconhecem o direito de toda pessoa participar da vida cultural; gozar dos benefícios do progresso científico e de suas aplicações; beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais que lhe correspondam à autoria de produção científica, literária ou artística. Respeitar-se-á a liberdade necessária para a produção científica e para a atividade criativa. Reconhece-se o benefício das relações e cooperação internacionais em questões científicas e culturais.

Texto bíblico:

“Eles edificarão casas e as habitarão, plantarão vinhas e comerão seus frutos; não construirão mais para um outro morar, não plantarão mais para que um outro coma, pois, como os dias de uma árvore, tais os dias do meu povo; os meus eleitos usufruirão os produtos das suas mãos. Não se fatigarão mais em vão, não mais gerarão filhos para a hecatombe, pois serão a descendência dos benditos do Senhor.” (Is 65, 21-23).





“Toda atividade humana tem lugar no seio de uma cultura e integra-se nela. Para uma adequada formação de tal cultura se requer a participação de todo o homem, que aí aplica a sua criatividade, a sua inteligência, o seu conhecimento do mundo e dos homens. Aí investe ainda a sua capacidade de autodomínio, de sacrifício pessoal, de solidariedade e de disponibilidade para promover o bem comum. Por outro lado, o modo como ele se empenha em construir o seu futuro depende da concepção que tem de si mesmo e do seu destino.” (Papa João Paulo II, Encíclica Centesimus Annus, 2001).

“Para que uma sociedade traduza o sentido cristão de humanidade é necessário que, a par com a mudança das estruturas sociais, se processe uma transformação da mentalidade humana. O sentido cristão da humanidade só pode ser alcançado em uma sociedade na qual as pessoas tenham vida comunitária, consciência de solidariedade humana e de responsabilidade social”. (Credo Social da Igreja Metodista, 1971).

§ Citações bíblicas: Ex 23,14; Dt 16,14; Sl 33,3; Dn 1,17.

Toda pessoa tem direito
a uma ordem social e
internacional em que
os direitos e liberdades
estabelecidos na
presente Declaração
**POSSAM SER
PLENAMENTE
REALIZADOS.**



Artigos do PIDESC:

Artigos 16 a 25. Este conjunto de artigos estabelece as condições de funcionamento no sistema das Nações Unidas, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (DESC) e dos relatórios de cumprimento dos DESC que os Estados compactuantes devem realizar. Ficam estabelecidos alguns mecanismos – como consultas regionais, por exemplo – para que se façam cumprir os direitos dispostos no Pacto. O Pacto respeita a autodeterminação dos povos e fica assegurado o direito de usufruto de suas riquezas e recursos naturais.

Textos bíblicos:

“Ele será Juiz entre numerosos povos, árbitro de nações poderosas, mesmo distantes. Martelando suas espadas, delas farão relhas; e de suas lanças, enxadas. Ninguém mais brindará a espada, nação contra nação. Não mais aprenderão a guerrear.” (Mq 4,3).

“Felizes os que agem em prol da paz; eles serão chamados filhos de Deus.” (Mt 5,9).

“Quando as nações, os grupos e os sistemas têm poder de decisão sobre a vida das pessoas, amam esse poder. O caminho de Deus é compartilhar o poder, dá-lo a cada pessoa. A injustiça corrompe os poderosos e deforma os que não têm poder. A terra roubada é motivo de ressentimento e de guerra;

a diversidade de raças se converte na prisão infame do racismo. Precisamos, com toda urgência, de uma nova ordem econômica internacional na qual o poder seja compartilhado e não se tome com avidez, e estamos comprometidos a esforçar-nos para consegui-lo.” (VI Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver, Canadá, 1986).

“As instituições da comunidade internacional devem atender às várias necessidades dos seres humanos, tanto no campo da vida social – alimentação, saúde, educação, trabalho – quanto em certas condições particulares, tais como a necessidade geral de estimular o progresso das nações em vias de desenvolvimento, de acudir aos sofrimentos dos refugiados dispersos pelo mundo inteiro, bem como de ajudar os emigrantes e suas famílias.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral Gaudium et Spes, 1965).

 **Citações bíblicas:** Sl 85,11-12; Mc 9,50; Lc 2,14.



TODA PESSOA TEM DEVERES PARA COM A COMUNIDADE, NA QUAL É POSSÍVEL O LIVRE E PLENO DESENVOLVIMENTO DE SUA PERSONALIDADE. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa está sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.



Artigos do PIDESC:

Artigos 26 a 31. Este conjunto de artigos indica os direitos dos Estados Pactuantes, até mesmo, cf. art. 29, o direito de proporem emendas ao Pacto, que deverão ser aprovadas pela Assembleia das Nações Unidas.

O PIDESC foi adotado e aberto à confirmação dos Estados em 16 de dezembro de 1966, e entrou em vigor em 03 de janeiro de 1976.

Textos bíblicos:

“Não te vingues e não sejas ran-coroso em relação aos filhos do teu povo: é assim que amarás o teu próximo como a ti mesmo. Eu sou o Senhor.” (Lv 19,18).

“Comportai-vos como pessoas livres, sem usar da liberdade como véu para a vossa maldade, mas procedendo como servos de Deus.” (1 Pe 2,16).

“O esforço magnífico realizado para dar vida à Organização das Nações Unidas é um esforço que tende a definir e estabelecer os objetivos e invioláveis direitos do homem, obrigando-se os Estados membros, reciprocamente, a uma observância rigorosa dos mesmos. Este compromisso foi aceito e ratificado por quase todos os Estados de nosso tempo, isto deveria constituir uma garantia para que os direitos do homem se tornassem, em todo o mundo, o princípio fun-

damental do empenho em prol do bem do mesmo homem.” (Papa João Paulo II, Encíclica Redemptor Hominis 1979).

“A segurança comum implica: o respeito aos direitos legítimos de todas as nações, o incentivo à compreensão e apreensão mútua entre diferentes culturas, religiões, ideologias, mediante uma franca comunicação; ampla cooperação internacional em matéria de ciência e tecnologia; a reconversão de todas as economias mediante a passagem da produção militar à produção civil; a utilização e o fortalecimento da ONU e de outras instituições internacionais com objetivos similares; a promoção de uma legislação internacional adequada e provisão de meios para pronunciar sentenças sobre as disputas internacionais e para execução de decisões; maior eficácia dos mecanismos para a solução pacífica de conflitos internacionais.” (VI Assembleia do Conselho Mundial de Igrejas, Vancouver, Canadá, 1986).

 **Citações bíblicas:** Mt 7,12; Gl 5,14; 1 Tm 1,5.

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidas.

Texto bíblico:

“...Todo reino dividido contra si mesmo precipita-se para a ruína: nenhuma cidade, nenhuma família, dividida contra si mesma, subsistirá.” (Mt 12,25).

“A racionalização oferecida pelo Estado para justificar sua supressão de liberdades humanas não pode dispensar a Igreja do exame dos efeitos despersonalizantes de medidas severas, tais como a imposição prolongada da lei marcial ou governo por decretos de emergência. É essencial que a Igreja expresse sua preocupação pelos seres humanos e pela preservação dos valores pessoais essenciais a uma vida mais humana. A tentativa de um Estado totalitário em sacrificar liberdades a fim de conseguir crescimento econômico, segurança militar, ou tranquilidade doméstica não pode ficar sem contestação. A presumível correção

dos métodos e juízos do Estado em tais áreas precisa ser questionada para que o bem de uma elite pequena e poderosa não seja julgado de maior importância do que o bem-estar de todos.” (Declaração da 186ª Assembleia Geral da Igreja Presbiteriana Unida dos EUA, Louisville, 1974).

“É de absoluta necessidade, para vencer, prevenir ou coibir as violências desenfreadas, que as instituições internacionais desenvolvam melhor e reforcem sua cooperação e coordenação e se estimule incansavelmente a criação de organismos promotores da paz.” (Concílio Vaticano II, Constituição Pastoral Gaudium et Spes, 1965).

Citações bíblicas: 1 Co 1,10; 12,26; Fp 2,2-3.

Como usar a Declaração

Os Direitos Humanos, em geral, e os Direitos Civis, Políticos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais, em particular, apenas contribuirão para uma nova humanidade ou novos céus e nova terra se:

- Forem conhecidos e reconhecidos pelas pessoas;
- Forem critérios para avaliarmos nossas situações sociais, econômicas, culturais e ambientais;
- Constituírem uma agenda econômica e política comum e influenciarem nas decisões do Estado, dos indivíduos e das empresas;
- Pessoas das diferentes tradições cristãs e demais tradições de fé colaborarem para torná-los realidade.

Organizações Comunitárias e Movimentos Sociais

Nas comunidades eclesiais e nas diversas organizações comunitárias e movimentos da sociedade civil (associações, clubes de mães, cooperativas, coletivos etc.) sugere-se ler a Declaração e debater em nossos grupos, pastorais, serviços.

É importante buscar perceber e reconhecer as violações dos Direitos Humanos a partir das atividades que realizamos. Identificando violações, devemos documentá-las e divulgá-las, denunciando-as nacional e internacio-

nalmente – use a lista de sites e contatos no final deste livreto, ou entre em contato com os órgãos públicos responsáveis pela área em que se constatou a violação.

Além disso, devemos informar as pessoas, grupos e organizações que tiveram violados os direitos, de que são portadoras.

Devemos, também, procurar articular ações para superar as violações de direitos que estejam ocorrendo.

Sindicatos

É importante também que os sindicatos possam cada vez mais incorporar a visão de direitos humanos nas suas lutas, pautas e agendas políticas e de reivindicações. Neste sentido, é fundamental que os processos formativos e de mobilização deem visibilidade pública, denunciem violações e levem em conta perdas e retrocessos nos di-

reitos econômicos, sociais, culturais, ambientais, civis e políticos de suas categorias e da classe trabalhadora como um todo.

Jornalistas e Mídia

É fundamental que jornalistas conheçam e usem a linguagem e os conceitos de Direitos Humanos na sua atuação. Ao mesmo tempo em que jornalistas e mídias livres vêm enfrentando violações com relação à própria liberdade de imprensa no âmbito da sua atuação, se faz necessário que sejam subsidiados com informações sobre diferentes situações de violações de direitos, bem como sobre as lutas em vista de sua implementação.

Educadores e Educadoras

Há um desafio essencial que é o de convencer a educadores e educadoras, em todos os lugares, a todo tempo e

com todos os tipos de interlocutores, que difundam o conhecimento da Declaração e Pactos, os efeitos jurídicos que elas trazem para os países que as assinam e o reconhecimento de direitos que cada uma das pessoas tem. Direitos que são fruto do respeito à dignidade humana e que são reconhecidos pela comunidade internacional.

Endereços de Redes, organizações, órgãos e sites de Direitos Humanos:

- www.apc.org
- www.campanha.org.br
- www.cchla.ufpb.br/ncdh/
- www.cebi.org.br
- www.cese.org.br
- www.civicus.org
- comiteddh.org.br
- www.conectas.org
- www.conic.org.br
- www.dhnet.org.br
- www.dhpoliticaexterna.org.br
- direitoshumanosmt.blogspot.com.br
- www.direitoshumanos.usp.br
- www.escri-net.org
- www.fian.org/
- www.fld.com.br
- www.fundodireitoshumanos.org.br
- www.koinonia.org.br
- www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh
- www.monitoramentodh.org.br
- www.mndh.org.br
- www.oas.org/pt/cidh
- www.oikoumene.org
- www.oneworld.org
- www.onu.org.br
- http://pfdc.pgr.mpf.mp.br
- www.plataformadh.org.br
- www.smdh.org.br
- DISK 100

Bibliografia Sugerida para Consulta

CARBONARI, Paulo César. *Direitos Humanos: tudo a ver com a nossa vida*. CDHPF. Passo Fundo. 2012. Disponível em: <http://cdhpf.org.br/wp-content/uploads/2017/01/DH-tudo-a-ver-com-a-nossa-vida.pdf>.

_____. (Org.). *Sentido Filosófico dos direitos humanos*. Passo Fundo: IFIBE. 2006 (Vol. 1), 2009 (Vol. 2), 2013 (Vol. 3). Disponíveis em:

Vol. 1: <http://cdhpf.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Sentido-filosofico-dos-DH-1.pdf>;

Vol. 2: <http://cdhpf.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Sentido-filosofico-dos-DH-2.pdf>;

Vol. 3: <http://cdhpf.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Sentido-filosofico-dos-DH-3.pdf>

CARVALHO, Sandra (edição e organização), diversos autores. *Direitos Humanos no Brasil 2002* – Relatório Anual do Centro de Justiça Global. Centro de Justiça Global. Rio de Janeiro. 2002. Há outras edições

CASTRO, Reginaldo Oscar de (coordenador). *Direitos Humanos: conquistas e desafios*. Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Letra Viva. 2ª edição. Brasília. 1999.

CAVALLARO, James (edição), Equipe do Centro de Justiça Global (preparação). *Na Linha de Frente: Defensores de Direitos Humanos no Brasil, 1997 – 2001*. Centro de Justiça Global. Rio de Janeiro. 2002. Há outras edições

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. *Descubra os Direitos Humanos*.

Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações. Brasília. 2001.

_____. *Relatórios das Conferências Nacionais de Direitos Humanos*. Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados. Coordenação de Publicações. Brasília. diversos anos.

COSTA, José André da, et al (organizadores). Vários autores. *Direitos humanos e relações étnico-raciais: caminhos para a educação*. Berthier. Passo Fundo. 2012. Disponível em <http://cdhpf.org.br/wp-content/uploads/2016/12/caderno.pdf>

CRIADO, Alex (coordenação e edição). *Guia de Direitos Humanos – Fontes para jornalistas*. Cortez Editora. São Paulo. 2003.

Diversos autores. *O Brasil e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento,

pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional – FASE. Brasília. 2000.

Diversos autores. *Violência, Direitos Humanos e Segurança Pública*. Estratégias e Desafios. Núcleo de Estudos sobre Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos. Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES. Vitória-ES. 2002.

Diversos autores. *Direitos Humanos no Brasil 3*. IFIBE, Passo Fundo. 2012. Disponível em <http://monitoramentodh.org.br/publicacoes/sem%20categoria/direitos-humanos-no-brasil-3-diagnostico-e-perspectivas/>

Diversos autores. *Direitos humanos no Brasil: informe da sociedade civil sobre a situação dos DhESC / Articulação para o monitoramento dos direitos humanos no Brasil*. Saluz. Passo Fundo. 2017. Disponível em: <http://monitora->

mentodh.org.br/wp-content/uploads/woocommerce_uploads/2017/08/informe_DHESC_interativo.pdf

Diversos autores. *Monitoramento da realização dos direitos humanos: sistematização da atuação das Organizações da Sociedade Civil Brasileira no monitoramento da situação dos direitos humanos no Brasil e dos compromissos do Estado Brasileiro com a realização do PIDESC / Movimento Nacional de Direitos Humanos Coordenação et al. IFIBE. Passo Fundo. 2011. Disponível em <http://monitoramentodh.org.br/publicacoes/sem%20categoria/monitoramento-da-realizacao-dos-direitos-humanos-no-brasil-2011/>*

FARIA, Mabel de; CASTRO, Julia Ester (coordenadoras). *Solidariedade Internacional no Novo Milênio – Enfrentando velhos e novos desafios. Processo de Articulação e Diálogo entre Agências Ecumênicas e Contrapartes Brasileiras*. Rio de Janeiro. 2003.

LIMA JR, Jayme Benvenuto. *Os Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais*. Renovar. Rio de Janeiro. 2001.

_____. *Direitos Humanos Internacionais – Avanços e desafios no início do Século XXI; Programa DH Internacional. Movimento Nacional de Direitos Humanos – Regional Nordeste (MN-DH-NE) e Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GA-JOP)*. Recife. Dezembro de 2001 (data da Apresentação do volume).

_____. (organizador); diversos autores. *Extrema Pobreza no Brasil – A situação do direito à alimentação e moradia adequada*. Edições Loyola e Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento – Seção Brasileira. São Paulo. 2002.

_____. (organizador); GORENSTEIN, Fabiana; HIDAKA, Leonardo Jun Ferreira. *Manual de Direitos Humanos – Acesso aos Sistemas Global e Regional de Proteção dos Direitos Humanos*. Edições Loyola. São Paulo. 2002.

LIMA, Ricardo Barbosa de (coordenador geral), diversos autores. *Direitos Humanos e Cotidiano*. Programa de Direitos Humanos da Universidade Federal de Goiás – UFG. Goiânia. 2001.

MAIA NETO, Boaventura F. (edição), diversos autores. *O Compromisso Ecumênico com os Direitos Humanos*. Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE. Salvador. Dezembro de 2003.

OLIVEIRA, Dijaci David de; LIMA, Ricardo Barbosa de; SANTOS, Sales Augusto dos; TOSTA, Tânia Ludmila Dias. *50 Anos Depois – Relações raciais e grupos socialmente segregados*. Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH. Brasília. 1999.

OLIVEIRA, Dijaci David de; SANTOS, Sales Augusto dos; BRITO E SILVA, Valéria Getulio de (organizadores); diversos autores. *Violência Policial: tolerância zero?* Editora Universidade Federal de Goiás. Movimento Nacional de Direitos Humanos. Brasília. 2001.

PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS. Projeto Relatores Nacionais em Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais. Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais; Meio Ambiente, Saúde, Moradia Adequada e à (sic) Terra Urbana, Educação, Trabalho, Alimentação, Água e Terra Rural. Edições Baço. Recife. 2003.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et al. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. Editora Universitária UFPB. João Pessoa. 2007. 513 p. <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2014/07/merged.compressed.pdf>

ZANETTI, José Carlos (edição); diversos autores. *Direitos Humanos*. CESE Debate nº 6, ano VIII, dezembro de 1998. Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE.

Índices de Textos Bíblicos

Antigo Testamento

Gênesis (Gn)		19,15-16	11
		19,15	8 e 10
1,27	6	19,18	29
2,2-3	24	19,33	14
2,24	16	19,33-34	14
12,1	13	25,10b	1
18,25-26	11	25,14	5
28,15	13	25,23-24	17
34,10	17		
Êxodo (Ex)		Números (Nm)	
18,14-21	21	15,16	6
20,2	4	35,11-12	10
20,12	25	Deuteronômio (Dt)	
20,13	3	1,17	10
20,16	12	4,5-6	26
20,17	17	5,12-15	24
23,1-2	11	10,17	2
23,6	8	10,17-18	7
23,12	24	15,4-5	22
23,14	27	15,7	3
Levítico (Lv)		16,14	27
19,9-10	25	16,18-19	8
		16,19	2

24,14-15	23	15,3	12
24,17	25	33,3	27
27,19	2	34,14	12
30,19	3	42,5	20
 I Samuel (I Sm) 		82,3-4	11
		85,11-12	28
		101,5a	12
8,7a	21	119,134	5
 Rute (Rt) 		128,2	23
		137,1	20
1,6-7	13	 Provérbios (Pv) 	
1,16	15		
 Ezequiel (Ez) 		3,13-14	26
		3,23-26	3
45,9	2	3,31	5
34,27-28	3	10,18b	12
 Cânticos 		14,28	21
		14,31	5
8:7	16	15,23	19
 Jonas (Jn) 		17,15	7
		19,20	26
1,5-6	18	21,3	7 e 11
 Juizes (Jz) 		22,6	26
		23,10	17
4,8-9	21	24,3-4	26
 Salmos (Sl) 		29,2	8
		30,10	12
4,9	3	 Eclesiastes (Ec) 	
8,5-6	6		
		3,13	23
		4,9-11	16

Isaías (Is)

1,17	25
5,8	17
11,4a	9
11,3-5	7
33,6b	26
35,5-6	25
43,9a	20
51,14	9
58,6	4
56,1a	8
61,1	4 e 9
65,21-23	27

Jeremias (Jr)

22,13	23
-------	----

Daniel (Dn)

1,17	27
------	----

Oséias (Os)

6,6	26
-----	----

Joel (Jl)

1,16	20
------	----

Amós (Am)

2,6	4
-----	---

Miquéias (Mq)

2,1-3	17
4,3	28
6,8	6

Zacarias (Zc)

7,9-10	1
--------	---

Malaquias (Ml)

2,10	1
23,8	1

Novo Testamento

§ Mateus (Mt) §		João (Jo)	
2,13	14	7,24	7
5,9	28	10,10	3
5,38-39	5	14,2	18
7,12	12 e 29	§ Atos (At) §	
10,9-10	23		
11,5	25	1,8	2
12,7	11	2,9-11	15
12,25	30	4,20	18
14,16	25	4,32	17
18,16	10	7,26b	1
19,4-5	16	10,34-35	7
20,25-27	21	17,23	18
		17,26	15
§ Marcos (Mc) §		22,25	11
2,27	24	§ Romanos (Rm) §	
3,14	20		
5,18-20	18	10,12	10
9,37	25	12,10	1
9,50	28	13,3-4	8
		14,5b	19
§ Lucas (Lc) §		15,4	26
2,14	28	§ I Coríntios (I Co) §	
3,14	5		
4,18	4	1,10	30
9,49-50	18	3,8	23
10,7	23	9,1	1
12,18-19	17	12,26	30

II Coríntios (II Co)

4,13 18
8,12-15 1

Gálatas (Gl)

3,28 2
5,1 1 e 4
5,14 29
5,1a 19

Eféssios (Ef)

2,19 15

Filipenses (Fp)

2,2-3 30

Colossenses (Cl)

3,11 2
3,14 16

I Tessalonicenses (I Ts)

4,9 1

I Timóteo (I Tm)

1,5 29
5,18 23
5,21 10

II Timóteo (II Tm)

4,2 19

Tito (Tt)

3,2 12

Hebreus (Hb)

4,9-11 24
10,25 20
11,8 13
13,6 3

Tiago (Tg)

1,25 1
2,6 22
2,15-16 1
3,18 22
5,4 4 e 23

I Pedro (I Pe)

2,16 29
3,15-16 18

I João (I Jo)

4,20 1
3,1a 6

Sugestões para um melhor aproveitamento deste livreto

1. Individualmente ou em grupo

- a.** Ler o texto, comparar com nossa realidade e verificar quais são os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos mais violados entre nós.
- b.** Procurar as causas mais profundas, tanto em nós como nas estruturas da nossa sociedade, que levam à violação destes direitos.
- c.** Que tipo de ação você ou seu grupo poderia desenvolver para diminuir ou, preferivelmente, eliminar estas violações?

2. Outras sugestões para grupos

- a.** Os participantes do grupo tragam para sua reunião recortes de jornais ou revistas que informam sobre fatos contrários aos direitos humanos.
- b.** O grupo faça concursos de cartazes, músicas, teatro, poesias, etc. sobre os direitos humanos e suas violações. Estes concursos poderiam ser em nível do próprio grupo ou em nível de comunidade local e/ou eclesial, ou em nível de bairro.
- c.** A partir dos textos bíblicos citados no folheto e relacionados com os artigos, fazer celebrações de oração e reflexão.

3. Para as circunscrições eclesiásticas (dioceses, presbitérios, paróquias etc.).

Criar Centros de Defesa dos Direitos Humanos.

Realização



Apoio



monitoramentos dos
direitos
humanos  **Brasil**